

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Thaís de Assis Vieira

VESTUÁRIO NA INGLATERRA NO SÉCULO XIV

Porto Alegre

2012

Thaís de Assis Vieira

VESTUÁRIO NA INGLATERRA NO SÉCULO XIV

Monografia apresentada ao curso de História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do grau de Licenciada em História.

Orientador: Prof. Dr. Igor Salomão Teixeira

Porto Alegre

2012

Thaís de Assis Vieira

VESTUÁRIO NA INGLATERRA NO SÉCULO XIV

Monografia apresentada ao curso de História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do grau de Licenciada em História.

Igor Salomão Teixeira – (Orientador) – UFRGS

Cybele Crossetti de Almeida - UFRGS

José Rivair Macedo - UFRGS

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2012.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
Departamento de História/Comgrad História

ATESTADO

Atesto que os(as) professores(as) IGOR SALOMÃO TEIXEIRA (Orientador), CYBELE CROSSETTI ALMEIDA - UFRGS e JOSÉ RIVAIR MACEDO - UFRGS, participaram da Banca de Avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso de História do(a) aluno(a) THAIS DE ASSIS VIEIRA, intitulado "Vestuário na Inglaterra no Século XIV", realizado no dia 19-12-2012.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2012.


Paulo Ricardo da Roza Terra
Coleção 07821-2/1 - SIAPE 0366544
Secretário do Departamento de História
IFCH-UFRGS

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, ao meu orientador, professor Igor, por ter acreditado nesse trabalho e também em mim.

À todas as pessoas que despertaram meu amor pela história, em especial aos professores de história do Colégio Militar de Porto Alegre. E também aos outros professores com quem pude conviver nos sete anos que passei lá, se eu me tornar uma professora, vai ser pelo exemplo que vocês me deram.

Ao meu orientador na Iniciação Científica, professor João Rovati, pela convivência e pela amizade que surgiu dela.

Aos meus colegas da história, dos que me acompanharam desde o início e aos que surgiram no caminho. A experiência da faculdade não teria sido a mesma sem vocês. Quero agradecer especialmente à Gabriela Correa, à Carol Silva e à Andréli Zanirato. Ao Lucas, pela companhia nos últimos meses e por não ter me deixado desistir. À Júlia e à Nicoll, pela companhia nos difíceis últimos meses e por nunca terem me deixado sozinha. Ao Flávio, não mais colega, agora amigo, pelos livros e longas conversas.

Aos meus amigos, os que moram bem pertinho e os que podem morar longe, mas tornam a distância algo tão sem importância: Beatriz Ribeiro, Marianna Coelho, Luciana Darce, Roberta Berruti, Dy, e, especialmente, à Maria Fernanda, pela amizade de mais de sete anos e pela companhia sempre apreciada. À Gabriela Alkmin pela revisão desse texto. À Mariana Rodrigues, pelas palavras sempre adequadas e pelo carinho sem fim. À Isabelle Casseb, pelo incentivo nos últimos dias. E finalmente, à Kamylla Silva, sem a qual esse trabalho nunca teria saído do papel, pelas horas intermináveis no chat do Facebook, lendo cada parágrafo que eu escrevia e nunca me deixando desanimar.

Aos meus colegas do DATASUS/RS, pelas risadas e por tornarem meu dia sempre mais leve.

À toda minha família. Agradeço especialmente ao meu primo Pablo, pelo incentivo desde pequeninha. Ao meu pai, à minha irmã Melissa e à minha mãe, pelo apoio incondicional não só nesse, mas em todos os meus projetos. Amo vocês.

Há muito sentido na ideia de que são as roupas que nos vestem, e não nós que as vestimos; podemos fazê-las pegar a forma dos braços ou do peito, mas elas moldam nossos corações, nossas línguas às suas tendências.

Virginia Woolf

RESUMO

O objetivo desse trabalho é, através da análise e comparação entre duas fontes diferentes, mas contemporâneas, demonstrar a ligação entre o vestuário e o status social de quem o veste na Inglaterra, no século XIV. Na Lei Suntuária de 1363 é possível perceber o caráter distintivo que o vestuário assume nesse período, não apenas em relação aos grupos sociais, mas também de distinção sexual. N' *Os Contos de Cantuária*, de autoria de Geoffrey Chaucer, esses dois elementos também são perceptíveis. Entretanto, enquanto a lei é normativa, e não descreve o vestuário, os contos são descritivos, detalhando formas, cores e tecidos utilizados na confecção da indumentária trajada pelos personagens. As formas, cores e tecidos são elementos simbólicos que conferem à determinada peça de roupa um valor não apenas monetário, mas também indicam se a pessoa que a veste faz parte da nobreza ou de um grupo menos abastado. No século XIV, com o enriquecimento das camadas médias, essas passam a imitar o vestuário da nobreza. O aumento no número de leis suntuárias nesse período é a resposta da nobreza a essa situação, já que as mesmas restringiam o uso desses elementos e dos trajes produzidos a partir deles a determinadas categorias sociais. O vestuário, então, assume um papel importante no contexto das lutas por prestígio social. A situação da mulher na Idade Média também pode ser analisada a partir das mesmas fontes. Utilizando o vestuário como ponto de partida, é possível demonstrar que nesse período, a mulher encontrava-se em uma posição inferior à do homem e vestia-se para atender as demandas da sociedade patriarcal medieval.

Palavras-chave: vestuário; Inglaterra; Leis Suntuárias.

ABSTRACT

This essay aims to show, through the analysis and comparison of two different contemporary sources, the relation between clothing and social status in 14th century England. In 1363's Sumptuary Law is possible to note the distinctive character assumed by clothing in this period, not only regarding social groups but also sexual distinction. These two elements are also present in the *Canterbury Tales*, by Geoffrey Chaucer. However, while the Law is normative, and does not describe garments, the tales are descriptive, detailing shapes, colors and fabrics used in the characters' apparel. Shapes, colors and fabrics are symbolic elements that give a certain garment a value that is not only monetary, but also indicates if the person that wears it is part of nobility or of a less wealthy group. In 14th century, with the enrichment of Middle Class, they start to imitate the nobility's wear. The increase of sumptuary laws in this period is a response of upper classes to this situation, since the use of these elements and clothes produced from it are restricted to specific social categories. Clothing, then, assumes an important role in the disputes for social prestige. The women situation in Middle Ages can also be analyzed through the same sources. Using garments as a starting point, is possible to demonstrate that, in this period, women found themselves in an inferior position than men and dressed to respond to the demands of medieval patriarchal society.

Keywords: clothing; England; sumptuary laws.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Categorias Sociais e seu Vestuário na Lei Suntuária de 1363	24
Tabela 2 - Peregrinos de Chaucer e seu Vestuário	31
Tabela 3 - Vestuário das Categorias Sociais na Lei Suntuária de 1363 e <i>N'Os Contos de Cantuária</i>	39
Tabela 4 - Elementos Comuns na Lei Suntuária de 1363 e <i>N'Os Contos de Cantuária</i>	41

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1 VESTUÁRIO ATRAVÉS DA LEI SUNTUÁRIA DE 1363.....	15
1.1 O QUE É LEI SUNTUÁRIA?.....	15
1.2 CONSEQUÊNCIAS DAS LEIS SUNTUÁRIAS	19
1.3 LEIS SUNTUÁRIAS NA INGLATERRA	20
1.4 A LEI SUNTUÁRIA DE 1363.....	22
1.5 VESTUÁRIO NA LEI SUNTUÁRIA DE 1363	23
2 O VESTUÁRIO NA LITERATURA: OS CONTOS DE CANTUÁRIA.....	27
2.1 LITERATURA MEDIEVAL.....	27
2.2 GEOFFREY CHAUCER E <i>OS CONTOS DE CANTUÁRIA</i>	28
2.3 CHAUCER E O VESTUÁRIO	30
2.3.1 <i>Prólogo Geral</i>	31
2.3.2 <i>Vestuário e Status Social: O Conto do Homem do Mar e o Conto do Estudante ...</i>	36
2.3.3 <i>Vestuário e Moralidade Religiosa: O Prólogo do Conto da Mulher de Bath</i>	37
3 UM OLHAR COMPARADO: A LEI SUNTUÁRIA DE 1363 E OS CONTOS DE CANTUÁRIA	39
3.1 COMPARAÇÃO GERAL	39
3.2 A MULHER NA IDADE MÉDIA ATRAVÉS DA LEI SUNTUÁRIA DE 1363 E <i>D'OS CONTOS DE CANTUÁRIA</i>	42
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	49
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	53
GLOSSÁRIO	56

INTRODUÇÃO

O estudo do vestuário e seu uso como fonte histórica só foi possível devido à revolução documental promovida pela *Escola dos Annales*. Com uma proposta mais “abrangente e totalizante” (BURKE, 1997, p. 4) a Escola valorizou o uso de outras fontes além dos documentos escritos, permitindo o estudo de novos temas e além dos vieses econômico e político. Dentre os historiadores associados a esse movimento, podemos citar Fernand Braudel como um dos defensores do estudo do vestuário.

Esses estudos, apesar de ainda serem poucos e, principalmente, sustentados por um viés mais sociológico ou antropológico que histórico, encontram-se em expansão. Nesse processo reside uma nova forma de ver o vestuário, como instrumento e como símbolo. Como instrumento, ele representa puramente a roupa e seus complementos, fazendo parte do domínio da cultura material. Já seu valor simbólico está ligado a um processo de diferenciação e formação da identidade. Para Geórgia Santos, “se o traje deixa de expressar uma relação de natureza simbólica, acaba por reduzir-se a banalidade” (SANTOS, 2006, p. 38).

A vestimenta já existia antes mesmo da moda, como conhecemos hoje. A palavra moda tem sua origem no latim *modus* e significa costume ou maneira e não se refere, exclusivamente, aos costumes e maneiras associados ao vestuário, podendo remeter também à arquitetura, pintura e literatura, por exemplo. Essa palavra passou a ser usada com esse sentido a partir do século XIV e firmou-se no Renascimento.

É durante o século XIV, com o nascimento da moda, que surge a distinção mais óbvia no vestuário. Essa, segundo James Laver (1989), é a que se estabelece entre o vestuário feminino e o masculino durante a Baixa Idade Média, com a emergência de uma silhueta típica e diferenciada para cada sexo: curta e ajustada para os homens e longa e justa para as mulheres, de acordo com Gilles Lipovetsky (2009). A oposição entre o vestuário masculino e o feminino, mesmo que não seja fortemente acentuada, acaba expressa, nesse período, através do uso de roupas bifurcadas (calças e assemelhadas) pelos homens e de saias e vestidos pelas mulheres. Segundo Michel Pastoureau (1989), o uso de calções era reservado apenas ao sexo masculino. Em relação à diferenciação por idade, a exceção das crianças de colo, todos vestiam-se como adultos.

O vestuário também é elemento de distinção no contexto das lutas por prestígio entre as diversas camadas sociais. As vestimentas assumem um valor simbólico, exteriorizando o

status ou a função daqueles que as vestem. Mesmo antes do século XII, a vestimenta já possuía um valor simbólico, que aumenta com o surgimento da moda. Era comum, de acordo com Geórgia Santos, já que ainda não existia produção em larga escala, que se possuísse apenas dois conjuntos de vestimenta: um para a semana e outro para os domingos, dia da missa. Ainda era comum, nessa época, que a aquisição de um novo traje fosse motivo para mandar pintar um retrato. Ela assume também um novo papel nas relações sociais e econômicas, sendo ofertada como presente ou utilizada como forma de pagamento. Além disso, devido ao alto custo da vestimenta, muitas vezes ela era incluída em inventários e legada por herança.

O status conferido pelo vestuário estava intrinsecamente ligado à noção de luxo. O luxo, no final da Idade Média, torna-se sinônimo não só de variedade e quantidade, mas também de qualidade. A variedade e a quantidade estão associadas a um guarda-roupa mais robusto, capaz de abranger, através das roupas, as mudanças cada vez mais frequentes no vestuário. Já a qualidade se reflete principalmente no uso de tecidos importados, provenientes em sua grande maioria do Oriente, e de determinadas cores. São esses elementos que tornam a roupa um objeto que ressalta o individualismo e indica a posição e o status social. Quanto mais alta sua posição, maior a variedade e melhor a qualidade das roupas que o indivíduo possuía.

No que diz respeito à identidade, seja ela coletiva ou individual, fica estabelecido que as roupas utilizadas por um indivíduo podem representá-lo e que essas assumem tanto uma função externa quanto uma função interna. Se um grupo social se identifica com um conjunto específico de trajes, a roupa assume uma função externa, a de atuar como um ponto de identificação comum a todos os indivíduos que se reconheçam como integrantes desse grupo. Os membros do Clero tinham seu vestuário próprio e a nobreza restringia para si o uso de determinados tecidos e cores.

A função interna diz respeito ao significado primeiro que as roupas usadas assumem, o pessoal, que é o que a própria pessoa que a usa confere a elas. Para Santos “a vestimenta não é um atributo exterior, alheio à natureza daquele que a usa” (SANTOS, 2006, p. 38). A roupa é, antes de mais nada, uma escolha pessoal que reflete interesses específicos do indivíduo. É através dessa escolha, de analisar todas as possibilidades e decidir o que cai melhor para si, que o homem demonstra suas preferências ao mesmo tempo em que define seu eu, ou modo como deseja que aquela roupa represente quem ele é.

O estudo do vestuário se justificaria apenas ao se considerar seu duplo caráter: instrumental e simbólico. Maria Cristina Volpi Nacif afirma que “o estudo das formas

vestimentares revela as condições econômicas e os conhecimentos tecnológicos, os modos de produção, os sistemas de pensamento, organização social e as representações simbólicas da sociedade e dos indivíduos” (NACIF, 2007, p. 1) e ainda acrescenta que “dentre as imagens que as sociedades apresentam de si mesmas o vestuário é um testemunho privilegiado do homem e de sua história” (Ibid., p. 2).

Foram apresentados então vários motivos que justificariam o estudo deste tema, que mesmo assim ainda é pouco explorado pela historiografia contemporânea. Neste trabalho, ele é o objeto de estudo principalmente devido às reações que suscita, sendo elas de controle, valorização ou desprezo. O objetivo deste trabalho é mostrar a ligação entre vestuário e status social na Inglaterra do século XIV.

A escolha do século XIV como recorte temporal é justificada ao lembrarmos que o surgimento da moda ocorreu nesse mesmo século. Partindo da premissa de Lipovetsky de que “a moda não pertence a todas as épocas nem a todas as civilizações”, fica claro que a emergência desse novo fenômeno não foi acidental e sim consequência de vários acontecimentos que tiveram lugar na Europa no século XIV.

Até o final da Idade Média, as mudanças no vestuário foram poucas e lentas. As sociedades antigas, pautadas na tradição e na continuidade, não vivenciaram a febre de mudanças que caracteriza a moda. Não significa que o vestuário não tivesse função para essas sociedades, mas como aponta James Laver, não havia nenhum sentido nessa função:

O processo e a noção de moda, em tais configurações coletivas, não tem rigorosamente nenhum sentido. É certo que os selvagens procurem trajes cerimoniais, tenham o gosto vivo por ornamentações e até procurem efeitos estéticos, mas nada disso se compara ao sistema da moda. (LAVÉR, 1989, p. 27)

Lavor e Lipovetsky estabelecem então que a moda é um produto do final do período medieval. Rompendo com a ideia de que a Idade Média teria sido uma era de trevas, a emergência desse fenômeno se enquadra na tese de Miriam Mendonça de que “a Idade Média assistiu a lenta elaboração da maior parte dos elementos culturais e técnicos que dariam suporte à Idade Moderna” (MENDONÇA, 2007, p.414), incluindo-se nesses novos elementos o maior apreço e valorização do vestuário, característica que se acentua ainda mais com o Renascimento.

A moda surgiu como consequência da mudança de mentalidade que acompanhou a organização da aristocracia nas sociedades de corte medievais. Essa mudança pode ser percebida com a adoção das regras de etiqueta que buscavam regulamentar costumes referentes ao modo de se portar em público, de portar-se à mesa, de falar, de alimentar-se e

vestir-se, visando refinar os comportamentos, torná-los mais polidos e elegantes, mais civilizados, e dessa forma reforçar a distinção entre a aristocracia e os demais grupos sociais, além da distinção entre os próprios membros da corte. Norbert Elias explica a relação entre a etiqueta e as sociedades de corte:

A prática da etiqueta consiste, em outras palavras, numa auto apresentação da sociedade de corte. Através dela, cada indivíduo, e antes de todos o rei, tem seu prestígio e sua posição de poder relativa confirmados pelos outros. A opinião social que forja o prestígio dos indivíduos se expressa através do comportamento de cada um em relação ao outro, dentro de um desempenho que segue determinadas regras. Ao mesmo tempo, nesse desempenho conjunto, torna-se visível imediatamente, portanto, o vínculo existencial entre os homens singulares e a sociedade na corte. Sem a confirmação de seu prestígio por meio de comportamento, esse prestígio não é nada. A importância conferida à demonstração de prestígio, à observância da etiqueta, não diz respeito a meras “*formalidades*”, mas sim ao que é mais necessário e vital para a identidade individual de um cortesão. (ELIAS, 1983, p. 117/118)

A corte, em uma definição simples, é o “conjunto de pessoas que cercam o príncipe” (GUENÉE, 2006, p. 269). Ao redor do príncipe gravitavam indivíduos que ocupavam posições diferentes dentro da corte. Além disso, a própria nobreza possuía distinções internas, definidas pelo tamanho da riqueza de seus membros. Sendo assim, para Guenée, “o pequeno mundo da corte oferece, às vezes, um reflexo privilegiado do vasto mundo, ou pelo menos, de todo o reino” (Ibid., p. 271). Dentro da própria corte, então, os indivíduos buscavam diferenciar-se uns dos outros. As boas maneiras não ajudavam nesse sentido, já que todos podiam adotá-las, independente de sua posição. Por isso, segundo Pastoureau, “à polidez das maneiras é preciso acrescentar a elegância do vestuário” (PASTOUREAU, 1989, p. 88). Para obter um vestuário mais elegante, era preciso investir maior riqueza no mesmo. Dessa forma, dentro do corte, o vestuário também atuava como um elemento de distinção.

Inicialmente, a nobreza era a única camada social que possuía condições de adequar-se a essa nova realidade. Como já apontado, vestir-se não era barato. Além do elevado custo das matérias-primas, o processo de confecção das roupas era completamente artesanal, cada peça era produzida individualmente, o que aumentava ainda mais o valor final da mesma. Além disso, quando o luxo passa a ser relacionado à variedade e à abundância de um guarda-roupa, a atenção e os recursos direcionados a esse guarda-roupa também aumentam. Nada mais lógico, então, que nesse primeiro estágio, a aristocracia, que concentrava a maior parcela de riqueza da sociedade, monopolizasse não só o uso, mas também a criação dessas novas modas, garantindo assim um caráter de distinção social a esse novo modo de se preocupar com o vestuário e a aparência.

A opção por estudar o vestuário na Inglaterra se deu primeiramente por preferência pessoal, mas, ao analisar o contexto interno desse país no século XIV, é possível fazer algumas observações que justifiquem essa escolha. Quando Henrique II sobe ao trono inglês em 1154 e inaugura a Dinastia Plantageneta, dá início a um lento processo de centralização política e construção de uma identidade nacional inglesa. Mesmo assim, pelo menos pelos próximos 150 anos, os interesses ingleses se concentravam muito mais nas terras francesas do além-mar do que no seu próprio território, devido à descendência angevina dos reis plantagenetas. Essa situação começa a mudar no século XIII quando, após a perda da maioria das possessões além-mar por João Sem Terra e com a promulgação na Magna Carta, os ingleses voltam-se para suas próprias questões internas e começam a tomar consciência de que mais importante que suas possessões no continente era fortalecer seu papel insular. Nesse processo, é importante ressaltar o papel de Eduardo III que, buscando garantir o apoio e a simpatia da nobreza ao seu reinado, concedeu uma série de privilégios e estimulou o gosto pela pompa e pelo luxo aos nobres. O mesmo Eduardo, ainda que tenha voltado seus interesses à França, dando início ao conflito que ficou conhecido como Guerra dos Cem Anos, fez desse conflito uma forma de insuflar e incentivar a construção de uma identidade nacional inglesa, além de buscar fortalecer a posição da Inglaterra no cenário europeu. Já foi estabelecido que o vestuário pode ser relacionado à construção de identidades, o que se aplicaria ao caso inglês.

Este trabalho será pensado a partir de duas fontes diferentes, buscando identificar em ambas elementos que suportem a ideia central de que, nesse recorte temporal e geográfico específico, o vestuário assume uma função de distinção social.

A primeira fonte são os artigos que regulamentam o vestuário, extraídos da Lei Suntuária de 1363, promulgada por Eduardo III. Essa fonte deve ser pensada dentro do contexto de concessões feitas pelo rei visando cooptar o apoio da nobreza à sua causa e, dessa forma, mostrar a posição oficial em relação ao vestuário e seus usos e como essa posição buscava salientar as diferenças sociais e preservar os privilégios da aristocracia.

A segunda fonte é uma seleção de contos escritos por Geoffrey Chaucer e contidos na obra *The Canterbury Tales* (em português, *Os Contos de Cantuária*). Considerada a obra prima do autor, além de um dos textos medievais ingleses de maior relevância, *Os Contos de Cantuária*, são pautados por uma forte crítica social, o que justifica a escolha da obra como fonte para esse trabalho. Na descrição e caracterização dos tipos sociais apresentados nos contos, Chaucer faz uso do vestuário. A abordagem do vestuário nessa fonte não é a mesma da anterior, por isso o objetivo ao analisá-la é mostrar outra visão sobre os trajes e seus usos.

Em relação ao uso da literatura como fonte, é importante ressaltar que ela não foi pensada para ser um retrato fiel da história. Para Roger Chartier, uma obra literária e seu sentido são resultado de uma mediação “entre a invenção literária e os discursos ou práticas do mundo social” (CHARTIER, 2000, p. 197). Que tipo de documento é então uma obra literária? Obviamente não um que deva ser considerado uma verdade absoluta. Como todas as fontes, a literatura tem que ser analisada levando-se em conta os atores envolvidos em sua elaboração, como o autor e o leitor, afinal, mais do que o porquê de escrever, é preciso considerar para quem escrever.

Feitas essas considerações, a obra de Chaucer assume um papel de destaque não só na literatura, mas também na história. No que tange à literatura, a obra está relacionada à popularização e difusão da língua inglesa na época, o chamado *middle english*, e à formação de uma identidade nacional através da língua. Além disso, Chaucer é considerado o primeiro autor britânico de grandeza global, como aponta Paulo Vizioli, tradutor de *Os Contos de Cantuária*. Historicamente, o valor da obra está na caracterização, que, para Vizioli, é “não apenas complexa e convincente, mas também de inigualável variedade” (CHAUCER, 1991, p. XIV). É possível afirmar que *Os Contos de Cantuária* fornecem um panorama amplo, complexo e diversificado da sociedade medieval inglesa.

É importante ressaltar que as duas fontes são contemporâneas, pertencendo ambas ao século XIV. Enquanto a lei suntuária data de 1363, a elaboração e a publicação de *Os Contos de Cantuária* não podem ser exatamente datadas, mas a obra teria sido escrita a partir de 1386. É importante considerar, também, que Chaucer viveu durante o reinado de Eduardo III, tendo, inclusive, vivido na corte e prestado serviços à casa real.

Para atingir o objetivo proposto neste trabalho, ele será dividido em três capítulos. O primeiro deles tratará das leis suntuárias, de seu papel e seus usos na Inglaterra no século XIV e dos motivos que levaram a regulação das vestimentas. O segundo capítulo abordará os contos selecionados da obra de Geoffrey Chaucer, *The Canterbury Tales*, e como o vestuário é tratado nesses contos. O terceiro capítulo promoverá uma comparação entre o modo como o vestuário é tratado na lei e nos contos de Chaucer, de modo geral e, em seguida, no que tange às mulheres.

1 VESTUÁRIO ATRAVÉS DA LEI SUNTUÁRIA DE 1363

1.1 O QUE É LEI SUNTUÁRIA?

De modo geral, leis suntuárias visavam regular os hábitos de consumo, restringindo o luxo e a extravagância¹. Essas leis normalmente envolvem algum tipo de regulação moral, social ou econômica Para Smith, as leis suntuárias:

[...] regulate the private life of a citizen in every aspect: the fashion of his clothes, the number of courses at his meals, how many guests he might have at his wedding, dinner or dance, how long he should be permitted to haunt the tavern and how much he should drink. (SMITH, 1920, p. 482 apud BALDWIN, 1926, p. i)²

As leis suntuárias são um fenômeno de abrangência mundial. Há evidências de sua existência na Europa, Ásia (China e Japão), América do Norte (Estados Unidos) e também no mundo muçulmano. As mais antigas remontam as civilizações da Antiguidade Clássica, Grécia e Roma. Nesse período, a regulação era voltada principalmente aos funerais, de acordo com Alan Hunt (1996). É apenas na Idade Média que o principal foco dessas leis passou a ser o controle do vestuário:

The regulation of dress is also present from the beginning, but it becomes increasingly important; it comes to be the typical target of medieval sumptuary law, to such an extent that the term sumptuary law [...] became almost synonymous with the regulation of dress, ornamentation and personal appearance. (HUNT, 1996, p. 27)³

A presença desse tipo de legislação pode ser notada de modo mais frequente no final da Idade Média. No início desse período, era incerta e irregular, tendo surgido primeiro na Itália e depois na Inglaterra. Mesmo quando já estava disseminada pelo continente europeu, por volta do século XIII, não estava distribuída igualmente. A Itália, por exemplo, concentrou a maioria das leis suntuárias desse período. A regulação variava de acordo com o gênero, a maioria das leis suntuárias era voltada para o vestuário masculino, mas em alguns períodos elas focaram no feminino, de acordo com Alan Hunt (1996).

¹ Para Alan Hunt (1996), a extravagância “era concebida como o desperdício de recursos que poderiam ser empregados de modo mais útil ou lucrativo” (p. 393).

² Tradução livre: “regulavam a vida privada do cidadão em todos os aspectos: o estilo das suas roupas, o número de pratos em suas refeições, quantos convidados ele poderia ter em seu casamento, jantar ou baile, com que frequência ele deveria ser permitido visitar a taverna e quanto ele poderia beber”.

³ Tradução livre: “A regulação do vestuário está presente desde o início, mas se torna cada vez mais importante; se torna o alvo típico das leis suntuárias medievais de tal modo que o termo “lei suntuária” se torna sinônimo de regulação do vestuário, ornamentação e aparência pessoal”.

As leis relacionadas à regulação do vestuário tinham três motivações:

1. Reforçar as hierarquias sociais, indicando a posição social e enfatizando os privilégios;
2. Moralizar algum aspecto da vida naquele período; no caso dessas leis, o luxo, o gênero ou as classes sociais;
3. Protecionismo econômico.

A questão das hierarquias sociais nos códigos de vestimenta pode ser explicada a partir da afirmação de Sarah Silverman de que “in the Middle Ages people could determine the wealth of another by looking at their clothing” (SILVERMAN, 2011, p. 1)⁴. Alan Hunt complementa: “a particular set of clothes, at the right time and the right place, ‘speaks’ with enormous force” (HUNT, 1996, p. 59)⁵.

Essa hierarquia social, estava, no período estudado, ameaçada pelo enriquecimento das camadas médias (permitindo que esses grupos adquirissem os mesmos produtos que a nobreza) e a ampliação da possibilidade de mobilidade social o que gerou “a great confusion and general disorder by threatening the cultural superiority of an older aristocracy” (KUCHTA, 2002, p. 17 apud SHULMAN, 2007, p. 73)⁶.

A resposta para essa situação foi a o aumento da legislação suntuária, o que caracteriza o período compreendido entre 1300 e 1600, de acordo com Alan Hunt (1996) e Rachel Shulman (2007), como o período alto das leis suntuárias.

Na preservação das ordens sociais eram utilizados elementos simbólicos. As roupas e todos os elementos relacionados a sua construção como tecidos, cores, formas e bordados possuem caráter simbólico. As formas e os tecidos estão duplamente relacionados, em aspectos qualitativos e quantitativos. Para Silverman (2007), a qualidade diz respeito ao caimento da roupa e aos melhores tecidos utilizados para criar esse efeito. Já a quantidade está relacionada ao volume de tecido utilizado em uma roupa já que na Idade Média, prevalecia a moda das roupas volumosas.

O papel social das leis suntuárias seria:

[...] protect and reinforce the hierarchical status relations that dominated the late medieval and early modern life. Sumptuary laws were representations of the social hierarchy and they served not only to identify individuals to one another but also to regulate the visible expression of that hierarchy by regulating access to items of

⁴ Tradução livre: “na Idade Média as pessoas podiam determinar a riqueza da outra olhando para suas roupas”.

⁵ Tradução livre: “um conjunto específico de roupas, na hora e no lugar certo, ‘fala’ com enorme força”.

⁶ Tradução livre: “uma grande confusão e desordem geral ao ameaçar a superioridade cultural de uma aristocracia mais antiga”.

dress and ornamentation that carried the symbolic expression of that hierarchy. (HUNT, 1996, p. 118-119)⁷

Essa regulação era feita de duas formas, segundo Alan Hunt (1996). Uma delas envolvia a limitação dos valores que podiam ser gastos seja na roupa toda ou em uma peça de roupa individualmente. Já a outra consistia em reservar determinados tipos de roupa ou tecidos para uma classe social específica. Isso era feito através da concessão de privilégios de uso para algum grupo social ou da proibição de uso.

A moralização era uma característica das leis suntuárias. Essa característica moral – não necessariamente difundida pela Igreja, já que a maioria dessas leis é de iniciativa secular – foca em três aspectos da vida das pessoas: o luxo, as relações de gênero e as relações de classe.

É em relação a moralização do luxo⁸ que pode se sugerir uma maior influência da religião católica. Para vários teóricos ligados à Igreja como São Tomás de Aquino, o luxo é influenciado, principalmente, pela vaidade e pela luxúria⁹, sendo considerado um pecado venial¹⁰. São Tomás de Aquino defende o controle do vestuário afirmando que “embora o vestuário não seja algo natural, em si mesmo, contudo é da razão natural moderá-lo”. (TOMÁS DE AQUINO, II-II, Q. 169, a.1, rep.1, vol. 7, p. 468)

De acordo com Diane Hughes, “praticamente a partir de seus começos, a moda serviu para acentuar um contraste religioso entre o espírito puro e eterno e a carne corrupta e mortal” (HUGHES, 1993, p. 193). O nascimento da moda¹¹ motivou uma nova valorização do vestuário, associando-o ao luxo e propiciando à reação religiosa a essa situação.

A moralização do luxo é uma questão paradoxal quando observada a luz das normas que regulavam quanto se podia gastar com o vestuário. Essas dificilmente atingiam a nobreza, que podia continuar gastando de acordo com suas possibilidades financeiras e não dentro de um limite imposto legalmente. A explicação para esse paradoxo reside no fato de que para a

⁷ Tradução livre: “[...] proteger e reforçar as relações hierárquicas de *status* que dominaram a vida no final do período medieval e início do moderno. Leis suntuárias eram representações da hierarquia social e serviam não só para indivíduos identificarem uns aos outros, mas também para regular a expressão visível dessa hierarquia ao restringir o acesso a itens de vestuário e ornamentação que carregavam a expressão simbólica da mesma”.

⁸ Luxo, de acordo com o Dicionário Michaelis Online: ostentação; esplendor; extravagância; tudo que apresenta mais riqueza de execução do que é necessário.

⁹ Vaidade e luxúria, para esse teólogo, são pecados capitais. De acordo com São Tomás de Aquino, Teixeira afirma: “um vício é capital não porque é maior que os outros, e sim, porque vem de *caput* (cabeça) e dele derivam outros pecados” (TEIXEIRA, 2007, p. 90).

¹⁰ Pecado Venial, para esse teólogo, é o que não é contrário a caridade nem exclui as virtudes. Deriva de outros pecados.

¹¹ Moda, na Idade Média, para Michel Pastoureau (1989), representava o entusiasmo passageiro por um modo de vestir específico. Para Alan Hunt (1996), a principal característica da moda era sua disposição em enfatizar o corpo humano e sua beleza através do vestuário.

nobreza a manifestação de riqueza (inclusive através das vestimentas usadas) não era uma exibição de luxúria ou vaidade e sim uma necessidade. Era um meio de reforçar seu status social. Nesse contexto, para Alan Hunt, o papel da lei suntuária é tal que:

[...] if the law prescribes the appropriate level of expenditure for each estate of class, then this must contribute to moderating the quest for luxury while, at the same time, permitting visible recognition of rank and status. (HUNT, 1996, p.88)¹²

O mesmo autor defende que as roupas assumem um papel importante na construção das relações de gênero, principalmente a partir do século XIII quando se estabelece a diferenciação mais clara entre o vestuário feminino e o masculino, expressa na distinção genérica entre calças e saias. O enfoque das leis suntuárias transita entre o controle do vestuário masculino e do feminino. Para Hughes, de modo geral, essas leis eram impostas “to control women’s appetites and men’s ambitions” (HUGHES, 1976, p. 49 apud HUNT, 1996, p.219)¹³.

A autora ainda afirma que mesmo que as mulheres tivessem adotado a moda com mais força, os primeiros códigos de vestimenta foram dirigidos aos homens, como forma de conter o uso de modas femininas pelos mesmos, fenômeno que já vinha ocorrendo. Em relação a essa situação, Alan Hunt defende que as leis suntuárias agiam também como uma forma de estabilizar as identidades de gênero, definindo o que cada sexo podia vestir. Acerca dessa ideia, o autor afirma:

Dress demarcates and secures gender. Clothing is one of the basic mechanisms that provide for legibility of sex and gender. If clothes convey and represent gender it that projects concerned with regulation of dress must, whether intentionally or not, have an impact on the regulation of gender. It should be borne in mind that clothing works both ways; it is both a means of reading others and means of displaying the identity of the wearer. (HUNT, 1996, p. 216)¹⁴

Quando o enfoque da legislação suntuária passa a ser a vestimenta das mulheres, uma característica religiosa é acrescentada a questão de gênero: a crítica ao luxo passa a ser associada à vaidade feminina¹⁵.

¹² Tradução livre: “se a lei prescreve o nível adequado de despesas para cada classe social, então isso deve contribuir para moderar a procura por luxo, permitindo, ao mesmo tempo, o reconhecimento visível da posição e status social”.

¹³ Tradução livre: “para controlar o apetite das mulheres e as ambições dos homens”.

¹⁴ Tradução livre: “Vestir demarca e assegura o gênero. Roupas é um dos mais básicos mecanismos que legitimam sexo e gênero. Se as roupas transmitem e representam gênero é natural que projectos relacionados com a regulação do vestido tenham, intencionalmente ou não, um impacto sobre a regulamentação do gênero. Deve-se ter em mente que a roupa funciona nos dois sentidos, é tanto um meio de ler os outros quanto de exibir a identidade de quem a usa”.

¹⁵ Esse tema será abordado mais detalhadamente no capítulo 3.

A terceira motivação para se regular o vestuário é econômica e expressa através de duas formas de protecionismo econômico: a primeira envolve restringir o consumo de determinados produtos ao que é fabricado localmente, já a segunda consiste em aumentar as taxas e impostos cobrados sobre produtos estrangeiros que entram no país.

Ambas as formas restringem o consumo. A primeira possui um alcance maior, pois todos os grupos sociais são atingidos quando se estabelece apenas o consumo de produtos ingleses, por exemplo. Se determinado tecido era importado e não produzido na Inglaterra, a sociedade como um todo deixava de ter acesso a ele. Já ao se elevar as taxas e impostos cobrados sobre um produto importado, seu preço final também aumenta. Dessa forma, ele torna-se acessível somente a uma parcela menor da população, que poderia pagar por ele.

Apresentadas as motivações para regular o vestuário, pode-se concluir que elas podem ser analisadas tanto individualmente quanto estabelecendo-se relações entre elas, como foi mostrado.

1.2 CONSEQUÊNCIAS DAS LEIS Suntuárias

Alan Hunt (1996) defende que as leis suntuárias falharam em seu principal propósito pois sua aplicação era limitada. No final da Idade Média, o Estado ainda estava em formação e suas estruturas jurídicas não estavam completamente organizadas, o que limita seu alcance. Sobre isso, diz o autor:

[...] the reach of both law and generally the Estate was limited and it is safer to treat law as evidence about the projects of governance than it is to assume that it was a system of enforced rules and procedures (HUNT, 1996, p. 325.)¹⁶.

Juristas discorreram sobre o poder do príncipe¹⁷, durante a Idade Média, de criar e impor leis. De acordo com Kenneth Pennington :

In few periods of human history did individuals cling tenaciously and believe devoutly in their liberties and privileges as in the Middle Ages. The feudal world encouraged them to think of the world as set of obligations and privileges (PENNINGTON, 1993, p. 4)¹⁸.

¹⁶ Tradução livre: “o alcance das leis e do Estado, em geral, era limitado e é mais seguro tratar as leis como evidência sobre os projetos de governança do que assumir que eram um sistema de regras e procedimentos”.

¹⁷ Para Pennington, príncipe é qualquer governante na Idade Média, independente do título utilizado para designá-lo, podendo ser um imperador, um rei e, inclusive, um príncipe.

¹⁸ Tradução livre: “em poucos períodos da história humana os indivíduos se apegaram e acreditaram tão devotamente em suas liberdades e privilégios como na Idade Média. O mundo feudal incentivava a pensar no mundo como um conjunto de obrigações e privilégios”.

Um desses juristas, Johannes Andreae¹⁹, defendia que a vontade do príncipe era a fonte de todas as leis e que essa vontade residia no bem comum dos seus súditos. Então, mesmo que a autoridade do príncipe permitisse que ele propusesse leis, isso não significa que ele tivesse a mesma capacidade de fazer com que fossem cumpridas. Alan Hunt exemplifica essa situação afirmando que “the appetite for power and intervention by governments in all ages has always been larger than their capacity to affect the course of social and economic life” (HUNT, 1996, p.290-291)²⁰.

Com base nisso, é possível afirmar que apesar de terem sido propostas com objetivos bem específicos, as leis suntuárias nem sempre os atingiam. Baldwin e Hunt afirmam que essas leis eram bem menos cumpridas que outros corpos de lei. Essa situação não se manifesta da mesma forma em todos os países da Europa. A Suíça fazia cumprir suas leis de forma muito mais sistemática que a Inglaterra, por exemplo. Diane Hughes resume a situação exposta: “history has proved that all sumptuary laws have been everywhere, after a brief time, evade or ignored. Vanity will always invent more ways of distinguishing itself than the laws are able to forbid” (HUGHES, 1983, p. 69 apud HUNT, 1996, p. 358)²¹.

Entretanto, mesmo que tenham falhado no seu objetivo principal que era o de regular o vestuário, as leis suntuárias afetaram de algum modo a população. Uma dessas maneiras foi o desenvolvimento de um sentimento nacionalista, como será discutido mais adiante.

1.3 LEIS SUNTUÁRIAS NA INGLATERRA

Nos séculos finais da Idade Média, o que marca a história da justiça na Inglaterra é a distinção entre a *civil law* e a *common law*. A diferença básica entre essas duas formas é que enquanto a primeira era codificada, a segunda geralmente não era, sendo baseada em um precedente e não em um código estabelecido.

A *common law* se originou no sistema de justiça concebido por Henrique II no século XII. Nesse sistema, predominam os estatutos, uma forma de atividade legislativa que na Idade Média, provém do poder do rei. Em relação a *common law* e as leis suntuárias, Baldwin afirma

¹⁹ Citado por Pennington (1993), era um especialista em leis canônicas e viveu no século XIV.

²⁰ Tradução livre: “o apetite por poder e intervenção por parte dos governos em todas as épocas sempre foi maior do que a sua capacidade de afetar o curso da vida social e econômica”.

²¹ Tradução livre: “a história provou que todas as leis suntuárias foram, em todos os lugares, depois de algum de tempo, evitadas ou ignoradas. A vaidade sempre inventa mais formas de se distinguir do que as leis são capazes de proibir”.

que “regulation as to prices of articles of food and drink were recognized as forming part of the common law in England” (BALDWIN, 1926, p. 27)²².

Antes do século XIV, não há registros de leis suntuárias na Inglaterra, o que não quer dizer que elas não tenham existido. Provavelmente eram ordenanças locais, das quais não se tem registro e não uma legislação nacional. As leis mais antigas regulavam o consumo de alimentos, principalmente o pão e o vinho.

O primeiro registro de uma lei suntuária no século XIV é de 1336, poucos anos depois do Rei Eduardo III subir ao trono em 1327. Essa lei regulava o número de pratos que podiam ser consumidos numa refeição, como mostra o excerto a seguir:

[...] hath ordained and established that no man, of what state or condition soever he be, shall serve [or cause himself to be served with] in his house or at any time, more than two courses. (Edw. III: Estatuto 3, 1336; Statutes of the Realm, vol. 1, p. 278-279)²³

O próximo registro é de 1337 e consiste no primeiro estatuto que tratava da regulação do vestuário. A lei suntuária de 1337 foi proposta durante um período de crescimento do comércio ao mesmo tempo em que se desenhava o conflito com a França que ficaria conhecido como Guerra dos Cem Anos. A lei de 1337 tinha um duplo propósito, econômico e suntuário.

O propósito econômico era proibir o consumo de roupas que não fossem produzidas na Inglaterra. De acordo com Silverman (2011), essa situação propiciou que o dinheiro que era gasto em roupas importadas passasse a ser gasto em produtos locais. Dessa forma, o dinheiro inglês permanecia na Inglaterra, sendo utilizado para impulsionar o mercado interno e, indiretamente, para financiar a guerra, ao invés de acabar nos cofres franceses, por exemplo. O trecho a seguir, da Lei de 1337, demonstra seu propósito:

No man or no woman, great and small [...] of what estate or condition he be, the King, Queen and their child only except, shall wear no cloth [...] other than was made in English, Ireland, Wales or Scotland. (Edw. III: Estatuto 2, 1337; Statutes of the Realm, vol. 1, p. 280.)²⁴

²² Tradução livre: “a regulação em relação ao preço de artigos de comida e bebida era reconhecida como parte integrante da *common law* na Inglaterra”.

²³ Tradução livre: “ordenou e estabeleceu que nenhum homem, de que grupo social ou condição que seja, deverá servir [ou deixar-se ser servido com] em sua casa ou em qualquer momento, mais de dois pratos”.

²⁴ Tradução livre: “Nenhum homem ou mulher, grande ou pequeno [...] de qualquer grupo social ou condição que o seja, a exceção do Rei, da Rainha e de seus filhos, não deve usar tecidos [...] além dos produzidos na Inglaterra, Irlanda, País de Gales ou Escócia”.

O propósito suntuário envolvia a proibição do uso de peles de animais, que na época era a maior expressão de luxo e riqueza, para aqueles abaixo dos cavaleiros²⁵.

A próxima lei de que se tem registro data de 1363 e foi, segundo Frances Baldwin (1926), o primeiro ato que regulava em detalhes o vestuário das diferentes categorias sociais da Inglaterra, como os cavaleiros, mercadores e lavradores. Essa lei, juntamente com as outras duas citadas anteriormente constituem o corpo de leis suntuárias propostas pelo Rei Eduardo III ao longo do seu reinado (1327-1377).

A legislação suntuária inglesa, de modo geral, como é apontado por Hunt, se diferenciava das demais por seguir um modelo centralizado, sendo imposta como uma legislação nacional, enquanto em outros países ela era expressa através de ordenanças locais. Além disso, assim como as leis francesas, as inglesas concentraram seus esforços em regular o vestuário masculino. As mulheres eram mencionadas sempre em relação a seus pais ou maridos.

1.4 A LEI SUNTUÁRIA DE 1363

A Lei Suntuária de 1363, intitulada “A Statute Concerning Diet and Apparel”²⁶, era composta por 19 artigos, mas apenas 2 tratam apenas da alimentação, enquanto 6 tratam somente do vestuário. Um artigo trata tanto do vestuário quanto da alimentação. Os outros 10 artigos enunciam os motivos da lei e a forma como ela será aplicada.

É com o trecho abaixo, que a Lei Suntuária de 1363 introduz os artigos que tratam do controle do vestuário:

“For the outrageous and excessive Apparel of divers People, against their Estate and Degree, to the great Destruction and Impoverishment of all Land” (Edw. III: A Statute Concerning Diet and Apparel, 1363; Statutes of the Realm, vol. 1, p. 378-383.)²⁷

A lei de 1363, segundo Alan Hunt (1996), se constituiu em um código de vestuário que definia a partir das categorias que faziam parte da hierarquia social na Inglaterra, a indumentária permitida para cada uma delas, mesmo que a lei não abranja todas as camadas sociais, excluindo a alta nobreza e as camadas mais baixas. Em relação a isso, de acordo com Frances Baldwin, a Lei Suntuária de 1363:

²⁵ De acordo com Jean Flori (2006), após o século XII, cavaleiro se torna um título nobiliário.

²⁶ Tradução livre: “Estatuto a respeito da Dieta e da Aparência”.

²⁷ Tradução livre: “Pelos Trajes ultrajantes e excessivos de diversos Povos, contra seu Estamento e Posição Social, até a grande Destruição e Empobrecimento de toda a Terra”.

[...] takes up the various classes one by one, from the lowest up, it grants to each one a few more privileges with regard to dress than it had accorded to the class next below it. It also makes distinction within a class, the wealthier members of a group being allowed to indulge their taste for finery to a greater extent than their poorer brethren. (BALDWIN, 1926, p. 45)²⁸

Diferente da lei anterior, de 1337, que tinha uma forte característica de protecionismo econômico, a motivação da lei de 1363 não está ligada a necessidade de financiar a Guerra dos Cem Anos através do acúmulo de riqueza na Inglaterra. Ela é, basicamente, uma lei que visava regular a extravagância e preservar a distinção entre as classes sociais.

Então, enquanto a lei de 1337, no contexto da Guerra dos Cem Anos tinha o papel de garantir recursos para financiar o conflito, a lei de 1363 não tinha esse objetivo principal, o que não significa que ela não tenha tido importância nesse momento. Após quase 30 anos (mesmo que isso represente pouco menos de um terço da duração do conflito, os habitantes da época não visualizam esse cenário), a Guerra já se desenhava como longa e dispendiosa. E mesmo que dinheiro fosse sempre uma preocupação, havia outras nesse momento como manter a moral e mobilização das tropas.

A lei de 1363 cumpre o papel de garantir o apoio da nobreza ao rei, reforçando sua posição social e garantindo seus privilégios ao mesmo tempo em que colabora na construção de uma identidade nacional inglesa estabelecendo um vestuário nacional característico. Esse era baseado, principalmente, no consumo de tecidos nacionais, em formas e em cores. Para Baldwin (1926), Eduardo III é considerado o rei que ensinou o povo inglês a se vestir. A autora também defende que a participação de Eduardo III na constituição de uma identidade nacional vai muito mais além que o estabelecimento de vestimentas típicas:

Before the end of Edward III's reign (1377), England had become intensely national state, proudly conscious of itself and its national life, as it had never been before and contemptuous of the Foreigner, with its own language, literature, style and art, law and universities. (BALDWIN, 1926, p. 26)²⁹

1.5 VESTUÁRIO NA LEI SUNTUÁRIA DE 1363

²⁸ Tradução livre: “[...] aborda várias classes sociais, uma por uma, da mais baixa para cima, concedendo a cada uma alguns privilégios a mais no que diz respeito ao vestuário do que tinha concedido à classe anterior. Também faz distinção dentro de uma própria classe, com os membros mais ricos de um estamento sendo autorizados a saciar seus desejos em maior medida que os seus irmãos mais pobres”.

²⁹ Tradução livre: “Antes do fim do reinado de Eduardo III (1377), a Inglaterra tinha se tornado um Estado intensamente nacional, orgulhosamente consciente de si mesma e de sua vida nacional, como nunca havia sido antes, e desdenhosa do estrangeiro, com sua própria língua, literatura, estilo e arte, lei e universidades”.

A lei de 1363 regula o vestuário através da determinação, baseada na posição social do indivíduo, do que podia ou não ser vestido. O que determina a posição de uma pessoa na hierarquia social, nessa lei, é a sua renda. Já as restrições ao vestuário eram feitas estabelecendo-se quanto podia ser gasto numa roupa toda e através da proibição ou permissão do uso de tecidos ou outros elementos da indumentária como cintos, punhais e adornos para a cabeça. A tabela abaixo mostra o vestuário designado para cada grupo social:

Tabela 1: Categorias Sociais e seu Vestuário na Lei Suntuária de 1363³⁰

CATEGORIA	LIMITAÇÕES
Cuidadores de Cavalos e Servos dos Lordes Esposas, Filhas e Crianças	A roupa toda não pode custar mais que 2 <i>marks</i> ³¹ Não podem usar ouro, prata, bordados ou seda O mesmo Não podem usar véu acima de 12 d. por véu
Artesãos e <i>Yeomen</i> ³² Esposas, Filhas e Crianças	A roupa toda não pode custar mais que 40 <i>shillings</i> ³³ Não podem usar pedraria ³⁴ , seda, prata, bordados, cinto, punhal, botões, anéis, liga e correntes O mesmo Não podem usar véu de seda, apenas véus feitos com tecidos fabricados na Grã-Bretanha Não podem usar pele ou couro, exceto de Cordeiro, Gato, Raposa e Coelho
Escudeiros e todos os <i>Gentlemen</i> ³⁵ que ganhem mais de 100 libras ³⁶ por ano Esposas, Filhas e Crianças	A roupa toda não pode custar mais que 4,5 <i>marks</i> Não podem usar ouro, prata, roupas bordadas, pedraria e peles O mesmo Não pode usar ouro, prata ou pedraria
Escudeiros e todos os <i>Gentlemen</i> que ganhem mais de 200 libras por ano Esposas, Filhas e Crianças	A roupa toda não pode custar mais que 5 <i>marks</i> Podem usar ouro e prata Cinto e outra indumentária razoavelmente decorada com prata O mesmo Podem usar peles de esquilo
Mercadores, Cidadãos, Burgueses, Artífices e Artesãos que ganhem até 500 libras por ano Esposas, Filhas e Crianças	A roupa toda não pode custar mais que 4,5 <i>marks</i> Não podem usar ouro, prata, roupas bordadas, pedraria e peles O mesmo

³⁰ Tabela elaborada pela autora do trabalho a partir da Lei Suntuária de 1363 ou “A Statute Concerning Diet and Apparel”.

³¹ Unidade de contagem. Na Inglaterra, após a Conquista Normanda, equivalia a 160 *pence* ou 13 *shillings* e 4 *pence* ou 2/3 de libra esterlina.

³² Possuíam suas terras e as cultivavam.

³³ Unidade de moeda usada em alguns países da Comunidade Britânica.

³⁴ As pedras preciosas utilizadas para enfeitar roupas e adereços.

³⁵ Integrantes de uma nova camada social, conhecida por *gentry* e formada por comerciantes ricos que compravam terras e produziam lã. Seus integrantes eram chamados de *gentlemen*, o que equivalia a serem cavaleiros.

³⁶ É a moeda oficial do Reino Unido.

	Não pode usar ouro, prata ou pedraria
Mercadores, Cidadãos, Burgueses, Artífices e Artesãos que ganhem até 1000 libras por ano	A roupa toda não pode custar mais que 5 <i>marks</i> Podem usar ouro e prata Cinto e outra indumentária razoavelmente decorada com prata
Esposas, Filhas e Crianças	O mesmo Podem usar peles de esquilo
Cavaleiros que ganhem até 200 libras	A roupa toda não pode custar mais que 6 <i>marks</i> Não pode usar ouro, pele de esquilo ou peças bordadas com pedraria
Esposas, Filhas e Crianças	O mesmo Não podem usar pedrarias, exceto em adornos na cabeça
Cavaleiros que ganhem entre 500 <i>marks</i> e 1000 libras por ano	Podem usar a roupa que quiserem
Esposas, Filhas e Crianças	O mesmo Não podem usar pérolas e pedrarias, exceto em adornos na cabeça
Carroceiros, Lavradores, Condutores de Arado, Cuidadores de Animais, Debulhadores de Milho e todos os tipos de pessoa desse grupo social e todas as outras pessoas que ganhem até 40 <i>shillings</i>	Não podem usar nenhum tecido que não seja lã de até 12 <i>pence</i> ³⁷ Podem usar cintos de linho de acordo com seu Estatuto Social

Observando as informações contidas na tabela pode-se afirmar que o principal meio de controle do vestuário apresentado na Lei Suntuária de 1363 era o estabelecimento de um valor máximo que a roupa como um todo devia valer. Apesar da proibição ou permissão de uso também ser utilizada, há bem menos tecidos regulados dessa forma do que eram utilizados na época, por exemplo. Apenas três tecidos são citados nessa lei, enquanto não há nenhuma referência ao uso das cores, dois elementos de caráter simbólico, como defende Michel Pastoureau (1989).

A regulação das vestimentas é feita de forma bem menos específica (apenas estabelecendo um valor para a roupa) do que a de outros componentes da indumentária como joias, armas, cintos, bordados e adornos para a cabeça (que são citados especificamente e proibidos ou permitidos de forma individual). Outro indicativo da importância do controle desses acessórios são as vastas referências e a tentativa de controlar o ouro, a prata e as pedrarias, utilizados na confecção desses ornamentos.

Assim como a lei de 1337, a de 1363 também se preocupou com a limitação do uso das peles de animais, mas de modo mais detalhado. De acordo com Alan Hunt (1996), enquanto a primeira lei restringia o uso de peles pelos grupos abaixo dos cavaleiros, a segunda define inclusive a pele de qual animal podia ou não ser usada. A própria variedade

³⁷ Plural de *penny*, que equivale a um centavo de libra.

das peles era hierarquizada, sendo as importadas mais valorizadas do que as locais. Peles mais nobres eram privilégio dos grupos mais abastadas.

A lei de 1363 regula os dois elementos que mais se relacionavam com o luxo na Idade Média, de acordo com Alan Hunt: as peles e a seda. A seda assim como as peles nobres, era importada e, portanto, de custo mais elevado. No momento em que esses produtos se tornam acessíveis às camadas médias, a ponto de passarem a ser regulados, é possível afirmar que houve um aumento da riqueza entre essas camadas.

Todas as características acima se relacionam a limitações ao vestuário masculino, que como já foi mostrado, era o foco principal das leis suntuárias na Inglaterra. A mulher é tratada nessa lei como submissa ao homem, na posição de esposa ou filha. A elas se aplicavam as mesmas restrições impostas a seus pais ou maridos. O único ponto em que a lei se debruça com mais dedicação à indumentária feminina é quando se refere aos adornos utilizados na cabeça, como os véus, por exemplo. Esse tipo de acessório tornou-se popular no século XIV, de acordo com Melissa Leventon (2009). Costumavam ser extravagantes e muito trabalhados, refletindo os movimentos da moda, motivo pelo qual mereceram atenção especial na legislação suntuária.

Ao definir o vestuário para cada categoria, restringindo o uso de elementos de caráter simbólico, a Lei Suntuária de 1363 se impõe contra a nova ordem que se desenhava, sustentada pelo enriquecimento das camadas médias. A lei garante os privilégios da nobreza e mantém, pelo menos através da aparência, as distinções sociais.

No próximo capítulo, será discutida a questão do vestuário através da literatura da época, representada na obra de Geoffrey Chaucer, *Os Contos de Cantuária*. Os contos permitem uma nova possibilidade de análise, através da visão do autor da obra que não é a visão do Rei expressa na lei.

2 O VESTUÁRIO NA LITERATURA: OS CONTOS DE CANTUÁRIA

2.1 LITERATURA MEDIEVAL

É possível falar em literatura na Idade Média? Para Michel Zink, pelo menos na concepção moderna da palavra, não. Segundo ele, o que existia naquela época era “uma consciência de atividade literária” (ZINK, 2002, v.2, p. 79), bem específica desse período temporal. Essa consciência é marcada pela emergência das línguas vernáculas (ou vulgares) em concorrência com os textos latinos, pela sobrevivência dos textos antigos, pela precedência do verso e principalmente pela oralidade, que parece ser a característica mais conhecida da literatura medieval.

A oralidade na literatura medieval é expressa, segundo Paul Zumthor (1993), em duas formas: a tradição oral, que diz respeito a duração, e a transmissão oral, relacionada a autoridade conferida pela voz, quando da “leitura” performática de um poema ou texto. O autor ainda define três tipos de oralidade:

Uma, primária e imediata, não comporta nenhum contato com a escritura. [...] Não podemos duvidar que tal foi o caso de amplos setores do mundo camponês medieval, cuja velha cultura deve ter comportado uma poesia de oralidade primária [...] Não há dúvida, entretanto, de que quase a totalidade da poesia medieval realça dois tipos de oralidade cujo traço comum é coexistirem com a escritura, no seio de um grupo social. Denominei-os respectivamente, oralidade mista, quando a influência do escrito permanece externa, parcial e atrasada; e oralidade segunda, quando se recompõe com base na escritura num meio onde está tende a esgotar os valores da voz no uso e no imaginário. (ZUMTHOR, 1993, p. 18)

Então, fica claro que a oralidade é um traço importante da literatura medieval, mas ela não significa a ausência de escrita. A escolha pela transmissão oral é lógica já que na Idade Média as habilidades de ler e escrever eram restritas a pequenas parcelas da população.

A emergência das línguas vernáculas está relacionada a uma forma específica de pensar a literatura: “trata-se de definir a identidade nacional dos povos através das primeiras manifestações consideradas coletivas e espontâneas de sua cultura e arte” (ZINK, 2002, v. 2, p. 91).

No caso da Inglaterra, do qual trata esse trabalho, é importante observar a influência normanda e angevina. Nos quase dois séculos que se seguiram à conquista normanda de 1066, o francês era a língua da Corte, o latim era língua da Igreja e dos estudiosos e o inglês era a língua da grande massa populacional. A literatura desse período, então, era escrita quase toda na língua francesa e elaborada para atender os gostos da Corte. Com a perda da Normandia,

em 1204, o inglês passou a ser falado também pelos nobres e por volta de 1300 já era falado por todos os grupos sociais. Essa forma da língua inglesa ficou conhecida como *Middle English*. A obra de Geoffrey Chaucer, é uma das grandes responsáveis por estabelecer o *Middle English* como uma língua não mais inferior ao francês e ao latim.

2.2 GEOFFREY CHAUCER E OS CONTOS DE CANTUÁRIA

A importância de Geoffrey Chaucer e da sua obra, pode ser facilmente resumida na citação abaixo:

Though medieval England was largely an agrarian society and Chaucer was largely an urban writer, the second half of the fourteenth century will always be talked of as Chaucer's England. This is as it should be, for even if he is not the only writer of distinction in the period, he is the one who has provided us with the archetypes and folk-heroes of his day. (HUSSEY, 1965, p. 28)³⁸

Sobre Geoffrey Chaucer, o autor, sabe-se muito pouco. Ele viveu e morreu no século XIV e veio de uma família de classe-média – seu pai era um mercador de vinhos. Mesmo que sua data de nascimento não possa ser precisada, sabe-se que em 1359, já estava em idade militar e engajou-se em sua primeira campanha na França. Lá, foi preso e teve seu resgate pago pela Coroa, passando depois a trabalhar como emissário envolvido em missões diplomáticas.

O que se sabe sobre Chaucer foi obtido principalmente através dos seus registros de trabalho. Esses registros mostram a próxima e longa relação do autor com a corte e a família real. Durante sua vida, serviu três diferentes reis, mas sua relação mais profunda foi com John de Gaunt, terceiro filho sobrevivente do rei Eduardo III. Uma dos poemas de Chaucer, *The Book of Duchess*, teria sido escrito em homenagem a Blanche, a primeira esposa de Gaunt, após seu falecimento.

Devido a essa longa relação com a Corte, iniciada ainda quando era novo, Geoffrey Chaucer levou uma vida tranquila e financeiramente estável, excetuando-se um período de desemprego quando John de Gaunt estava na Espanha, além disso, casou-se com uma mulher de posição social mais elevada, o que acabou elevando seu próprio status.

³⁸ Tradução livre: “Ainda que a Inglaterra medieval fosse em grande parte uma sociedade agrária e Chaucer fosse em grande parte um escritor urbano, a segunda metade do século XIV será sempre conhecida como a Inglaterra de Chaucer. Isso é, como deveria ser, pois mesmo que ele não seja o único escritor de distinção nesse período, ele é o que nos munuiu com os arquétipos e heróis nacionais de seus dias.”

Seus trabalhos como emissário, diplomata e agente da alfândega, o levaram à França, Itália, Espanha e Flandres. Além disso, tornaram-no fluente em pelo menos duas línguas e influenciaram sua literatura, que costuma ser dividida em três fases: *french, italian e english*. E, ainda, segundo James Winny, “[...] his work brought him into familiar contact with the characters and trades of common life – merchants, shipmen, civic officials – who were to mingle with the figures of courtly literature in his greatest poem” (WINNY, 1965, p.6)³⁹.

O poema, *The Canterbury Tales*, em português, *Os Contos de Cantuária*⁴⁰, é a grande obra de Chaucer e faz parte de sua terceira fase. Nas duas primeiras fases, a literatura de Chaucer é voltada principalmente para a Corte. Seus poemas possuem visões idealizadas⁴¹, além disso, atuou também como tradutor. É na terceira fase que “Chaucer turn away from the idealized world of courtly poems and adopt as his subjects the figures and activities of common life” (WINNY, 1965, p. 25)⁴², desenvolvendo, dessa forma, seu poder de crítica⁴³, expresso através da sátira que permeia essa obra.

Para Jill Mann (1973):

[...] satire practises both selection and distortion, and that its relationship with ‘historical reality’ is therefore impossible to define with exactness. But is also necessary to go beyond this, and say that satire takes on historical life of its own, perpetuating both ways of observing reality and conceptual frameworks within which it can be organized. (MANN, 1973, p. 8)⁴⁴

Então, mesmo que não possa ser considerado como realidade história, *Os Contos de Cantuária* com certeza contribuíram para a criação dos estereótipos sociais daquele período. N’*Os Contos de Cantuária*, os narradores-personagens são um grupo de peregrinos em direção à Abadia de *Canterbury*. Eles se encontram numa estalagem, *The Tabard Inn*, onde o

³⁹ Tradução livre: “[...] seu trabalho o aproximou de vários personagens e ofícios da vida comum – mercadores, homens do mar, oficiais civis – que se misturariam com as figuras da literatura cortesã em seu maior poema”.

⁴⁰ Paulo Vizioli, tradutor da versão lida para esse trabalho, buscou recriar *Os Contos de Cantuária* sem esquecer que se tratava de uma obra medieval. Para tanto, a tradução foi feita em prosa, enquanto o original foi escrito em verso, buscando assim garantir a fluência do texto. A tradução também foi feita a partir de uma versão escrita em *middle english* e não de uma tradução para o inglês moderno. Palavras e expressões que perderam seu uso ou assumiram outro, foram adequadas à versão.

⁴¹ Entende-se, para esse trabalho, como idealizada, o mesmo que Vaneckova(2007): The ideal of a woman in the courtly poetic tradition was a radiant, noble beauty who inspired her knight to chivalric deeds. She was a gentle, kind woman, with a disposition to pity the poor lover if she was not in love with him from the beginning. She did not necessarily have to be single, and the relationship with her lover did not need to be physical. (VANECKOVA, 2007, p. 51)

⁴² Tradução livre: “que Chaucer se distancia do mundo idealizado da poesia da Corte e adotou como seu objeto as figuras e atividades da vida comum”.

⁴³ Para Winny (1965), Chaucer não foi um reformador social, o que de forma alguma desmerece sua crítica.

⁴⁴ Tradução livre: “[...] a sátira prática tanto seleção quanto deformação, e sua relação com a ‘realidade histórica’ é, portanto, impossível definir com exatidão. Mas também é necessário ir mais além e dizer que a sátira assume ‘vida histórica própria’, perpetuando tanto a maneira específica de observar a realidade quanto um quadro conceitual no qual ela pode ser organizada.”

hospedeiro propõe um jogo: durante o trajeto cada um deles contaria quatro contos (dois na ida e dois na volta) e o autor do melhor conto seria premiado com uma refeição. O fato de serem contatos, em voz alta, expressa um elemento importante da literatura medieval, reconhecido pelo próprio autor, a oralidade. Para Márcia Maria Medeiros, esses contos:

[...] que ilustram as páginas do texto de Chaucer têm cada uma, um gênero literário diferente, o qual geralmente é adequado ao narrador, focalizando com certo grau de conhecimento uma ciência ou uma atividade humana. Assim, encontram-se entre os contos, referências à medicina, alquimia, teologia, magia, comércio e finanças, filosofia, retórica entre outras áreas do conhecimento; além de referências sobre os usos e costumes de um tempo [...] (MEDEIROS, 2007, p.6)

O plano inicial do autor, abreviado por sua morte, era totalizar 120 contos. A obra deixada inacabada engloba, além do Prólogo Geral, 24 contos, sendo que dois foram deixados incompletos, O Conto do Cozinheiro e O Conto do Escudeiro.

2.3 CHAUCER E O VESTUÁRIO

Quando abril, com as suas doces chuvas, cortou pela raiz toda a aridez de março, banhando os veios com o líquido que pode gerar a flor; quando Zéfiro também, com seu sopro perfumado, instilou vida em tenros brotos, pelos bosques e campinas; quando o sol na juventude percorreu metade de seu curso em Áries; e os passarinhos, ficando a noite inteira de olho aberto, gorjeiam melodiosamente, com os corações espicaçados pela Natureza, – então sentem as pessoas vontade de peregrinar; e os palmeirins, o desejo de buscar plagas estranhas, com santuários distantes, famosos em vários países. E rumam principalmente, de todos os condados da Inglaterra, para a cidade de Cantuária, à procura do bendito e santo mártir⁴⁵ que os auxiliara na doença. Naquela época, aconteceu que um dia, achando-me eu em Southwark, pronto a partir em peregrinação a Cantuária com o coração cheio de fé, chegou de tardezinha àquela hospedaria uma comitiva de bem vinte e nove pessoas diferentes, que haviam se reunido por acaso. E todos os seus membros eram peregrinos que cavalgavam para Cantuária. (CHAUCER, 1991, p. 3)

N'Os Contos de Cantuária, a construção dos personagens começa no Prólogo Geral, no qual o narrador primário (que não é descrito) descreve os narradores secundários: “not only by their appearances, but also by their activities and personal likings” (VANECKOVA, 2007, p. 12)⁴⁶. Alan Hunt (1996) ressalta: “it is certainly evident that, from at least Chaucer onwards, people and their occupations were closely linked in both appearance and association” (HUNT, 1996, p. 117)⁴⁷. Michel Pastoureau afirma:

⁴⁵ “Alusão a São Tomás Beckett. Seu túmulo não mais se acha na Catedral de Cantuária, pois foi desmantelado por ordem de Henrique VIII no início da Reforma Protestante” (CHAUCER, 1991, p. 291).

⁴⁶ Tradução livre: “não somente pelas suas aparências, mas também por suas ocupações e gostos pessoais”.

⁴⁷ Tradução livre: “é certamente evidente que, pelo menos a partir de Chaucer em diante, as pessoas e suas ocupações estavam intimamente ligadas tanto em aparência quanto em associação”.

Pelo número de peças, a qualidade dos tecidos, o brilho das cores, a variedade de ornamentos e acessórios, a roupa pode indicar o lugar de um indivíduo no seio de um grupo e o lugar desse grupo no seio da sociedade. (PASTOUREAU, 1989, p. 87)

Baseado nesses autores e na leitura feita, no que tange a aparência, então, é possível fazer algumas considerações sobre Chaucer e o vestuário:

1. A quantidade e qualidade do vestuário dos personagens de Chaucer varia de acordo com a sua posição social;
2. Essa qualidade pode ser percebida através dos tecidos e cores das roupas descritas, além do tipo de trabalho executado nessas roupas (bordados, por exemplo);
3. A descrição do vestuário não é a única forma que ele é apresentado no texto, ao narrarem seus contos, os personagens de Chaucer fornecem suas próprias impressões sobre esse objeto.

Feitas essas considerações serão analisados quatro excertos *d'Os Contos de Cantuária* – prólogo geral, prólogo do Conto da Mulher de Bath, Conto do Homem do Mar e Conto do Estudante – e como o vestuário é abordado nos textos selecionados.

2.3.1 Prólogo Geral

O Prólogo Geral *d'Os Contos de Cantuária* é o trecho mais conhecido da obra. É nele que o autor descreve seus 29 narradores-personagens, os peregrinos seguindo para o Santuário de *Canterbury*. Esses representam ao mesmo tempo um grupo social⁴⁸ e um indivíduo. Na descrição desses indivíduos, Chaucer consegue criar uma imagem real dos mesmos. Para isso faz uso não só da aparência e do vestuário, mas também das suas ocupações e gostos pessoais.

A tabela abaixo apresenta os peregrinos cujo vestuário foi descrito no prólogo e a respectiva descrição desse vestuário:

Tabela 2: Peregrinos de Chaucer e seu Vestuário⁴⁹

PEREGRINO	VESTUÁRIO
Armarinheiro	libré, cinto e bolsa trabalhada com arte

⁴⁸ Vários autores como Winny (1965), Mann (1973) e Vaneckova (2007) são categóricos ao afirmar que apesar de Chaucer proporcionar um panorama dos grupos sociais na Idade Média, ele não trabalha com os extremos (a aristocracia e os mais pobres). A escolha das classes apresentadas representa uma escolha baseada nos interesses do autor e não desmerece sua obra ou seu poder de crítica.

⁴⁹ Tabela elaborada pela autora do trabalho a partir do Prólogo Geral *d'Os Contos da Cantuária*.

Carpinteiro	libré, cinto e bolsa trabalhada com arte
Cavaleiro	gibão de fustão e cota de malha enferrujada
Criado	bril, capuz de cor verde, cinta, braçadeira colorida, broquel
Escudeiro	saio curto, mangas longas e bufantes, bordados
Estudante	guarda-pó puído
Feitor	saio e capuz, sobressaia azul
Frade	hábito curto de lã de fio duplo e manta
Homem do Mar	saio grosseiro de frisa, até os joelhos
Magistrado	saio de fazenda de cor mista, cinta de seda
Médico	traje azul e vermelho de cendal e tafetá
Mercador	roupa de várias cores, chapéu flamengo feito de pele de castor, bota com fivela
Moleiro	saio branco e gorro azul
Monge	capuz com fivela de ouro e sapatos macios
Mulher de Bath	calças escarlate, sobressaia, sapato de couro macio, esporas pontiagudas, amplo lenço, chapéu largo, capeirote
Prioresa	amplo véu
Proprietários de Terras Alodiais	cinto branco, bolsa de seda
Tapeceiro	libré, cinto e bolsa trabalhada com arte
Tecelão	libré, cinto e bolsa trabalhada com arte
Tintureiro	libré, cinto e bolsa trabalhada com arte
Vendedor de Indulgências	Gorriño

Uma análise quantitativa dos dados indica que dos 29 peregrinos de Chaucer, 21 tiveram pelo menos alguma parte de sua indumentária (roupas, sapatos, acessórios) descrita. Esse número corresponde a aproximadamente 72% dos personagens apresentados, indicando a importância do vestuário nas descrições de autor. Na análise qualitativa serão observados os dados que tratam da quantidade de peças de roupas, das cores e dos tecidos.

O personagem com maior quantidade de roupas descritas é a Mulher de Bath. Sua descrição é completada com as informações de que era uma fabricante de tecidos e que

costumava viajar bastante, o que demonstra que possuía os meios para sustentar o vestuário variado. A indumentária do Mercador também é descrita com maior riqueza de detalhes, o que confirma a posição da burguesia como uma classe em ascensão⁵⁰.

O Criado também tem sua indumentária bem variada. Esse personagem parece ser um contraponto aos outros dois já mencionados, já que não se relaciona aos grupos mais abastados, mas tem o vestuário mais caracterizado que os demais. Os demais indivíduos, relacionados à base da sociedade, tem a indumentária pouco ou sequer descrita.

Observa-se também que cinco personagens (o armarinheiro, o carpinteiro, o tapeceiro, o tecelão e o tintureiro), ligados ao trabalho manual e artesanato utilizam a mesma vestimenta. Como Chaucer aponta no Prólogo, todos eles usavam uma “mesma libré de uma importante e grande confraria” (CHAUCER, 1991, p. 8), estando ligados por laços relacionados a sua ocupação e seus ofícios, expressos na participação nessa confraria.

A indumentária religiosa é pouco trabalhada. Dos cinco personagens ligados à Igreja (a Priora, a Freira, o Monge, o Frade e o Pároco), três tem alguma parte da mesma apresentada: a Priora usa um amplo véu, o Monge, um capuz preso com fivela de ouro e sapatos macios e o Frade, um hábito curto e uma manta. A construção desses personagens se dá muito mais através de outras características como a postura e a educação da Priora, a aparência do monge (gordo e calvo) e a afabilidade do Frade. A Freira é somente mencionada como a secretária da Priora. A referência a fivela de ouro é uma das poucas feita a esse metal já que devido a seu valor, não era costume usá-lo para cobrir grandes superfícies, sendo associado principalmente a acessórios.

As cores estão relacionadas aos trajes de oito personagens. Em suas descrições, são citadas cinco cores: azul, branco, escarlate, verde e vermelho. A predominância é do azul (associado aos grupos menos abastados) e do vermelho (associado aos grupos mais abastados). O branco, escarlate e o verde são citados apenas uma vez.

Já foi dito que a escolha das cores segue uma lógica hierárquica. Escarlate e vermelho são tons de uma mesma matriz cromática, mas o primeiro pende mais para o laranja e está ligado a grupos de poder aquisitivo ainda maior e principalmente a realeza, de acordo com Michel Pastoureau (1989). Na obra de Chaucer quem o usa é a Mulher de Bath, o que a coloca, provavelmente, como a personagem com mais recursos financeiros.

⁵⁰ Segundo Hilário Franco Jr. (2001), a partir do século XI, a produtividade agrícola aumenta, possibilitando que excedentes sejam comercializados, reativando o comércio. Os que melhor aproveitaram essa situação foram os que se envolveram no comércio de longa distância. Esse grupo de comerciantes, mais tarde chamados de burgueses, enriquece e se torna um grupo em ascensão.

O azul aparece, individualmente, na indumentária do Moleiro e do Feitor, ocupações das classes mais baixas. Aparece também na roupa do Médico, aí em conjunto com o vermelho. O autor afirma que o médico não era perdulário⁵¹, tendo obtido sua riqueza economizando o dinheiro que ganhou tratando pacientes com a peste negra. O dinheiro que possuía era consequência de uma situação oportuna. A oposição entre o azul (das classes menos abastadas) e o vermelho (das classes mais abastadas) reflete essa situação.

Branco é a cor do cinto do Proprietário de Terras Alodiais, outro representante dos estamentos sociais mais abastados. Na escala de Michel Pastoureau (1989), o branco era a terceira cor mais procurada, atrás do vermelho e do verde. Isso se devia, para ele, ao fato de que na Idade Média cores que refletiam mais claridade (e conseqüentemente, brilho) eram mais procuradas em detrimento das mais escuras, como “o cinza, o negro e o castanho” (PASTOUREAU, 1989, p. 91).

O verde aparece no traje do Criado, que dos personagens dos grupos menos abastados, é a quem Chaucer mais dedica atenção. Da mesma forma que seu traje é descrito em detalhes, a cor verde, a segunda na escala de Pastoureau, aparece em sua roupa. Esse fato pode indicar que o Criado recebeu agrados de seu superior. De acordo com Hughes (1993), era comum criados receberem roupas que não eram mais usadas por quem serviam, o que acabava criando uma confusão na hierarquia social.

Referências à cor, de forma geral, aparecem em outros dois personagens: o Magistrado e o Mercador. O primeiro utiliza “um saio desprezioso, de fazenda de cor mista” (CHAUCER, 1991, p. 8), já o segundo vestia uma “roupa de várias cores”. Enquanto ambas as expressões se referem a uma variedade de cores, a expressão mista tem caráter inferior, já que a preferência medieval era por cores puras e não misturadas, como afirma Pastoureau (1989). Não é a toa que algumas cores como o amarelo-ocre eram relacionadas ao demônio, enquanto cores puras como o branco, eram associadas a aspectos religiosos positivos. Já as várias cores da veste do Mercador indicam sua riqueza, já que a burguesia era uma classe em ascensão e possuía acesso à indumentária de cores e tecidos bem mais variados que os demais extratos da sociedade, principalmente porque muitas vezes a comercialização desses produtos era como obtinham sua fortuna⁵².

Pastoureau (1989) defende também a importância dos tecidos nessa hierarquia do vestuário. Na composição física dessas roupas são apontados cinco tecidos, além da pele

⁵¹ Perdulário, de acordo com o Dicionário Michaelis Online: que, ou o que gasta em excesso; gastador.

⁵² Os comerciantes que se envolviam no comércio de longa distância, principalmente com o Oriente, trabalhavam com artigos de luxo, entre eles tecidos como a seda ou em cores que não eram produzidas localmente, como afirma Silverman (2011).

animal. Os tecidos mais simples são os de produção local como o linho, que assim como as peles de animais da fauna local (raposa, lebre e coelho, por exemplo) são menos valorizados que os importados. O mercado dos tecidos de luxo é aberto com a expansão do comércio durante a Baixa Idade Média e o Ocidente é o maior fornecedor desses panos.

A seda é o mais procurado nesse contexto, sendo associada com a nobreza e os grupos mais abastados e mencionada apenas uma vez. É o material de que é feita a bolsa do Proprietário de Terras Alodiais. As peles de animais também são citadas apenas uma vez, no chapéu do Mercador. A referida pele é de castor, considerada nobre já que era proveniente da Sibéria, Armênia, Noruega ou Alemanha.

O fustão também era importado, do Egito ou da Itália, mas não era tão valorizado quanto a seda. É o tecido do gibão do Cavaleiro, que guerreou em diversos lugares, inclusive em Alexandria. Não é possível afirmar, então, se a roupa foi importada ou adquirida numa dessas viagens. O traje é complementado por uma “cota de malha enferrujada” (CHAUCER, 1991, p. 4), indicando que apesar de representar os ideais da Cavalaria⁵³ e ter sido valente e batalhador nas lutas pela Cristandade, o prestígio adquirido por isso não reflete em suas posses materiais.

A lã era um caso diferenciado. Entre os personagens, ela aparece no “hábito curto de lã de fio duplo” (CHAUCER, 1991, p. 6) do Frade. A produção de lã era centralizada, no caso da Inglaterra, na região centro-oeste. Havia uma infinidade de formas e características que ela assumia, seguindo padrões típicos (como o fio duplo), de acordo com a região onde era produzida, como afirma Pastoureau. Outros tecidos mencionados são o cendal e o tafetá, ligados às classes médias, como o Médico. O couro aparece apenas nos sapatos, assim como o ouro e outros metais estão relacionados aos acessórios e não a vestimenta propriamente dita.

Observando o Prólogo Geral como um todo é possível fazer os seguintes apontamentos:

1. Considerando os três fatores (quantidade, cores e tecidos), o Mercador é o personagem cujo vestuário é descrito com maior riqueza de detalhes;
2. Tanto o Mercador quanto a Mulher de Bath possuem elementos ligados às classes mais abastadas na sua indumentária. Como ambos obtém sua riqueza do comércio,

⁵³ Segundo Flori (2006), a cavalaria, apenas no sentido militar, era um grupo de guerreiros de elite. Mais tarde, ela assume uma conotação aristocrática e ser cavaleiro é considerado um título de nobreza. Considerando apenas o sentido militar, cavaleiros colocam-se a serviço de senhores e inclusive da Igreja e lutam em batalhas, obtendo prestígio e, às vezes, até bens materiais provenientes do saque. Mas, muitas vezes, sobrava pouco além do prestígio para os cavaleiros.

esse fato indica uma nova tendência social na Idade Média marcada pela ascensão da burguesia e pela estagnação (e posterior decadência) da nobreza;

3. Os representantes dos grupos sociais menos abastados tem seu vestuário informado com pouco detalhamento;
4. A indumentária, composta pelas roupas e seus complementos, é importante elemento na caracterização dos personagens na obra de Geoffrey Chaucer, sendo descrita em suas cores, formas e tecidos.

2.3.2 Vestuário e Status Social: O Conto do Homem do Mar e o Conto do Estudante

Nesses dois contos, o papel do vestuário está relacionado ao status social conferido pelo mesmo. No conto do Homem do Mar, por exemplo, não há descrição do vestuário, apenas a seguinte menção: “uma dívida que fiz para poder vestir-me de modo apresentável e melhorar a imagem dele perante a sociedade” (CHAUCER, 1991, p. 91).

Com essa frase, Chaucer afirma que o vestuário possui uma significação social. Esse mesmo argumento encontra respaldo em Pastoureau, que afirma que vestir-se adequadamente pode “indicar o lugar de um indivíduo no seio de um grupo” (PASTOUREAU, 1989, p. 87).

No presente conto, uma esposa adquire uma dívida ao comprar trajes que melhorem a situação social do marido. A mulher é, pois, uma representação do esposo. Alan Hunt sustenta essa afirmação, já que para o autor “whereas men derive their recognition from their public roles, woman have taken their not as themselves, but through their fathers or husbands” (HUNT, 1996, p. 129)⁵⁴. Então, uma mulher ao vestir-se bem, representa bem seu marido. Mesmo que no restante do conto o autor demonstre que havia outros motivos por trás da atitude feminina, o importante, para esse trabalho, é que ela realmente acreditava que uma roupa poderia exercer um papel na colocação de uma pessoa na sociedade.

No Conto do Estudante, a figura que reflete essa função do vestuário é Griselda, filha de um homem humilde que é escolhida para ser esposa do rei e com isso, eleva sua posição social. Ao longo do conto, a personagem atravessa quatro momentos diferentes: o primeiro, como filha de um homem humilde e com limitações financeiras, o segundo como esposa do rei (e rainha), o terceiro, quando o rei enciumado a destitui de sua posição e ela volta a levar uma vida limitada, e o quarto, quando o rei, convencido de que a esposa passou nos testes que

⁵⁴ Tradução livre: “Enquanto os homens obtêm seu reconhecimento através de seus papéis públicos, as mulheres o tem não como si mesmas, mas através de seus pais ou maridos”.

ele mesmo infligiu a ela, considera que ela é digna de sua posição e a reconstitui ao posto de rainha.

A transição entre esses momentos é marcada também por uma mudança na forma de vestir de Griselda. A frase “trocaram seus trajes grosseiros por cintilantes vestes douradas e a coroaram com um diadema de pedras preciosas” (CHAUCER, 1991, p. 190), expressa essa situação. Em seus momentos humildes, Griselda usa nada menos que trajes grosseiros, mas quando assume sua posição de rainha, é coberta de luxo, claramente refletindo a importância do vestuário na colocação e posição que uma pessoa assume no seio da sociedade.

2.3.3 Vestuário e Moralidade Religiosa: O Prólogo do Conto da Mulher de Bath

A religião fazia parte do cotidiano na Idade Média e a Igreja ditava os valores e a moral que guiavam a vida das pessoas nesse período. Não é de se surpreender, então, que o vestuário estivesse na pauta da Igreja.

Alan Hunt (1996) afirma que o controle imposto pela Igreja ao vestuário estava ligado a uma moralização do luxo e não da indumentária em si, não sendo voltado para o sexo masculino ou feminino especificamente. Diane Hughes (1993) tem outra interpretação. Para a autora, o controle era voltado principalmente para os trajes femininos, pois com o advento da moda os gastos com o vestuário das mulheres se tornaram algo que não parecia natural aos olhos da Igreja.

É no Conto da Mulher de Bath que Chaucer trabalha com esse aspecto cultural da Idade Média, a moralização religiosa da indumentária. O trecho “quando nos vestimos bem, com trajes e joias de valor, colocamos em perigo nossa castidade” (CHAUCER, 1991, p. 142) cria uma oposição entre os trajes e joias de valor (o luxo) e a castidade (um valor religioso cristão), levantando a possibilidade de que os dois não possam existir ao mesmo tempo. Entretanto, mesmo que esse excerto possa sugerir uma atitude moralizadora em relação ao luxo, é importante observar que quem profere essas palavras é uma mulher (A Mulher de Bath do título do conto) e que a castidade era exigida muito mais das mulheres do que dos homens, direcionando as formas de controle ao sexo feminino e ao luxo, concomitantemente.

A preocupação da Igreja em relação as mulheres e ao luxo aparece já no século XIII, nos textos de São Tomás de Aquino. Na questão 16 da Suma Teológica, o teólogo afirma que “os adornos femininos não estão isentos de pecado mortal” (II-II, Q.169, a. 2, vol7, p. 469). Para uma mulher, adornar-se, exceto se para agradar seu marido, era pecado e ainda

incentivava os homens a pecar. As mulheres na Idade Média eram associadas aos piores pecados, devendo serem mantidas sobre controle, o que inclui vestuário e ornamentos.

Nesse capítulo, através dos contos de Chaucer, foi possível apontar mais aspectos relacionados ao vestuário que a lei permitiu no capítulo anterior. No próximo capítulo, será proposta uma comparação entre o modo como o vestuário é descrito nas duas fontes e como se relaciona com a situação das mulheres na Idade Média.

3 UM OLHAR COMPARADO: A LEI SUNTUÁRIA DE 1363 E OS CONTOS DE CANTUÁRIA

3.1 COMPARAÇÃO GERAL

Para José D'Assunção Barros (2007), comparar, de forma genérica, é encontrar as semelhanças e diferentes entre dois objetos. A comparação geral que será feita é como o problema do vestuário aparece nas duas fontes distintas: a Lei Suntuária de 1363 e os trechos selecionados *d'Os Contos de Cantuária*. Uma dificuldade que permeia a comparação entre essas duas fontes é o modo como o vestuário é apresentado em cada uma delas. A lei é uma fonte oficial e por isso não apresenta o vestuário de forma tão descritiva quanto os contos, o que não quer dizer que os contos possam ser considerados um reflexo perfeito da realidade.

O que as fontes tem em comum são alguns elementos relacionados à composição do vestuário que aparecem em ambas, como alguns tecidos e metais preciosos. Também tem em comum o modo como o vestuário citado é relacionado com quem o usa, através da indicação do grupo social que o utiliza. Mas nem a lei nem os contos caracterizam as vestimentas de todos os grupos sociais, não abordando a alta nobreza nem as camadas mais baixas. Silverman (2011) faz essa afirmação em relação à Lei Suntuária de 1363, já Winny (1965) e Mann (1973) fazem a mesma afirmação em relação aos contos de Chaucer.

A tabela abaixo mostra o vestuário das cinco categorias sociais citadas nas fontes:

Tabela 3: Vestuário das Categorias Sociais na Lei Suntuária de 1363 e N'Os Contos da Cantuária⁵⁵

Categoria Social	Vestuário na Lei Suntuária de 1363	Vestuário nos Contos da Cantuária
Artesão ⁵⁶	A roupa toda não pode custar mais que 40 <i>shillings</i> . Não podem usar pedraria, seda, prata, bordados, cinto, punhal, botões, anéis, liga e correntes. ou A roupa toda não pode custar mais que 4,5 <i>marks</i> . Não podem usar ouro, prata, roupas bordadas, pedraria e peles. ou A roupa toda não pode custar	Libré, cinto e bolsa trabalhada com arte.

⁵⁵ Tabela elaborada pela autora do trabalho.

⁵⁶ *N'Os Contos de Cantuária* o grupo dos artesãos é representada pelo Armarinheiro, pelo Carpinteiro, pelo Tapeceiro, pelo Tecelão e pelo Tintureiro.

	mais que 5 <i>marks</i> . Podem usar ouro e prata. Cinto e outra indumentária razoavelmente decorada com prata.	
Cavaleiro	A roupa toda não pode custar mais que 6 <i>marks</i> . Não pode usar ouro, pele de esquilo ou peças bordadas com pedraria. ou Podem usar a roupa que quiserem.	Gibão de fustão e cota de malha enferrujada.
Servo/ Criado	A roupa toda não pode custar mais que 2 <i>marks</i> . Não podem usar ouro, prata, bordados ou seda.	Brial, capuz de cor verde, cinta, braçadeira colorida, broquel.
Escudeiro	A roupa toda não pode custar mais que 4,5 <i>marks</i> . Não podem usar ouro, prata, roupas bordadas, pedraria e peles.	Saio curto, mangas longas e bufantes, bordados.
Mercador	A roupa toda não pode custar mais que 4,5 <i>marks</i> . Não podem usar ouro, prata, roupas bordadas, pedraria e peles. ou A roupa toda não pode custar mais que 5 <i>marks</i> Podem usar ouro e prata Cinto e outra indumentária razoavelmente decorada com prata	Roupa de várias cores, chapéu flamengo feito de pele de castor, bota com fivela de ouro.

A respeito da tabela, pode-se afirmar que:

1. A lei apresenta três categorias de artesãos, mas apenas a uma delas é permitido usar cinto, pode-se supor, então, que os artesãos citados nos contos fazem parte dessa categoria;
2. A lei apresenta duas categorias de cavaleiros, sendo que a uma delas era permitido vestir-se do modo que quisessem, nos limites da sua riqueza. O cavaleiro dos contos utiliza uma cota de malha enferrujada o que indica que não possuía tantos recursos, ele provavelmente se enquadra na outra categoria, a qual era proibido uso de ouro, pele de esquilo ou peças bordadas com pedraria;
3. Não há nenhum ponto em comum entre a lei e os contos no que tange ao vestuário dos servos (criados, nos contos);
4. Na lei, ao escudeiro era o proibido o uso de roupas bordadas. Nos contos, ele usa;
5. Na lei, ao mercador era o proibido o uso de peles. Nos contos, ele as usa.

Tabela 4: Elementos Comuns na Lei Suntuária de 1363 e N'Os Contos da Cantuária⁵⁷

Elemento	Categoria Social na Lei Suntuária de 1363 ⁵⁸	Categoria Social N'Os Contos da Cantuária
Bordados	Cavaleiro	Escudeiro
Chapéu/ Adornos de Cabeça	Esposas e filhas dos Cavaleiros	Mulher de Bath, Mercador
Cinta	Escudeiros, <i>Gentlemen</i> , Carroceiros, Lavradores, Condutores de Arado, Cuidadores de Animais, Debulhadores de Milho e todos os tipos de pessoa desse grupo social e todas as outras pessoas que ganhem até 40 <i>shillings</i>	Armarinheiro, Carpinteiro, Tapeceiro, Tecelão e Tintureiro, Proprietários de Terras Alodais
Couro	Esposas e filhas dos Artesãos e <i>Yeomen</i>	Mulher de Bath
Lã	Carroceiros, Lavradores, Condutores de Arado, Cuidadores de Animais, Debulhadores de Milho e todos os tipos de pessoa desse grupo social e todas as outras pessoas que ganhem até 40 <i>shillings</i>	Frade
Ouro	Escudeiros, <i>Gentlemen</i> , Mercadores, Cidadãos, Burgueses, Artífices e Artesãos que ganhem até 1000 libras por ano, Cavaleiros que ganhem entre 500 <i>marks</i> e 1000 libras por ano	Mercador
Peles	Esposas e filhas dos Artesãos e <i>Yeomen</i> , Esposas e filhas dos Escudeiros e <i>Gentlemen</i> , Esposas e filhas dos Mercadores, Cidadãos, Burgueses, Artífices e Artesãos que ganhem até 1000 libras por ano, Cavaleiros que ganhem entre 500 <i>marks</i> e 1000 libras por ano	Mercador
Seda	Artesãos e <i>Yeomen</i> ⁵⁹	Magistrado, Proprietários de Terras Alodais
Véu	Esposas e filhas dos Artesãos e <i>Yeomen</i> , Esposas e filhas dos Cuidadores de Cavalos e Servos dos Lordes	Prioresa

A tabela 4 apresenta alguns elementos que compõem a indumentária como cintas, chapéus e bordados e outros com os quais ela é produzida como couro, lã e ouro. Nove elementos são citados tanto na Lei Suntuária de 1363 e *n'Os Contos de Cantuária*. Entretanto, em relação a apenas três deles há correspondência entre os grupos que os usam.

⁵⁷ Tabela elaborada pela autora do trabalho.

⁵⁸ Para fins dessa tabela serão apontadas as camadas sociais que de acordo com a lei, podem utilizar os elementos citados.

⁵⁹ Exceção em que é mencionada uma camada social que não poderia utilizar a seda.

De modo geral, ao analisar as duas tabelas, pode-se afirmar que há muito mais discrepâncias do que pontos em comum no modo como o vestuário é abordado na Lei Suntuária de 1363 e no Prológo Geral *d'Os Contos de Cantuária*. Essa situação pode ser consequência dos modos distintos como a indumentária é descrita nas duas fontes ou do fato de que os contos são uma obra de ficção por isso suas descrições não tem a obrigação de seguir o que era proposto na lei. Mas pode-se sugerir outras hipóteses para explicar essas divergências.

Uma delas está relacionada com uma das motivações das leis suntuárias: reforçar as hierarquias sociais e enfatizar os privilégios dos grupos mais abastados que estavam se sentindo ameaçadas pelas apropriações do vestuário feitas pelas camadas médias devido ao incremento na riqueza a partir do século XIII. Essa situação fica clara quando, comparando-se o vestuário proposto na lei e o utilizado pelos personagens dos contos, é possível afirmar que a situação mais comum é de que nos contos os grupos sociais menos abastados utilizam uma indumentária que na lei era restrita aos mais abastados.

Baldwin (1926) e Hunt (1996) afirmam que as leis suntuárias não eram aplicadas de forma eficiente e por isso falharam em seu primeiro objetivo, o de regular o vestuário. A partir disso, pode-se considerar que quando Geoffrey Chaucer começa a escrever *Os Contos de Cantuária* (por volta de 1375), a Lei Suntuária de 1363 pode não ter produzido efeitos que fossem notados na sociedade de modo a serem refletidos na obra ficcional do autor.

A ausência de consequências provocadas pela lei de 1363 no vestuário inglês advém do fato que ela foi revogada pouco depois de ser proposta, após um movimento capitaneado pela Câmara dos Comuns. Através de uma petição, foi solicitado ao rei que tornasse a lei sem efeito, o que foi feito em 1364. De curta duração, Baldwin afirma que nem mesmo no período que esteve vigente há evidências de que tenha sido aplicada efetivamente. Então, o fato de que nos contos (que são posteriores a lei), os personagens mais humildes utilizarem vestes que na lei eram privilégio dos ricos seria justificado.

O que há em comum entre as duas hipóteses é que ambas se sustentam, apesar de levarem a conclusões diferentes, no fato de que indivíduos dos grupos sociais menos abastados utilizavam um vestuário que, teoricamente, era exclusivo dos grupos mais abastados. Essa situação ocorria antes da proposição da Lei Suntuária de 1363 e continuou após sua revogação, como pode-se perceber através *d'Os Contos de Cantuária*.

3.2 A MULHER NA IDADE MÉDIA ATRAVÉS DA LEI SUNTUÁRIA DE 1363 E *D'OS CONTOS DE CANTUÁRIA*

Cláudia Opitz afirma que “a sociedade da Idade Média era uma sociedade masculina, ou melhor, uma sociedade fortemente marcada pelo homem” (OPITZ, 1993, p. 353). Para a mesma autora, as mulheres eram consideradas inferiores, o que fica claro através dos estatutos jurídicos medievais que as colocavam sob a tutela masculina, atestando sua incapacidade de tomar conta de si mesmas. Para Alan Hunt, na Idade Média as mulheres eram consideradas não apenas “expensive”⁶⁰, mas também “fanciful and irresponsible”⁶¹ (HUNT, 1996, p. 263).

Seu espaço de ação social era muito mais restrito e determinado pela sua posição social, decorrente de sua riqueza. À mulher, na Idade Média, restavam dois papéis. Um, familiar, em que assumia a função de filha, esposa e mãe. O segundo, de natureza religiosa, em que se tornava uma freira ou priora, por exemplo. Mulheres que não se encaixavam em nenhum desses papéis, eram consideradas à margem da sociedade, como as prostitutas e as viúvas que escolhiam não casar novamente.

O papel familiar está ligado ao casamento, meio pelo qual a filha se torna esposa e depois mãe. De acordo com Hughes, na Idade Média “o casamento torna-se um tiro social ainda mais importante, um instrumento fundamental de reconstrução social e política” (HUGHES, 1993, p. 190). Casamentos eram arranjados num jogo que significava, para a nobreza, uma forma de preservar e expandir seu patrimônio. Hunt (1996) denomina essa situação de “political economy of marriage”⁶².

Após o casamento, a maternidade torna-se o ponto central da vida de uma mulher. Segundo Opitz, “na concepção medieval do mundo, a maternidade era tão importante como o casamento ou a situação familiar para o dia-a-dia da mulher e para sua posição na sociedade” (OPITZ, 1991, p. 377). A esposa tinha a obrigação de gerar filhos homens que herdariam as propriedades paternas. Às filhas mulheres ficava garantido o pagamento de um dote de acordo com a sua posição social que garantisse seu casamento com um pretendente adequado. Dada a importância conferida pela sociedade medieval ao casamento e à maternidade, não é de se espantar que vários os contos de Chaucer tratem desses temas ou que a lei se refira as mulheres como esposas e filhas. Em relação aos contos de Chaucer, o trecho a seguir ressalta o papel da mulher como mãe: “[...] mães, não importa quantos filhos tenham, é seu dever vigiar a todos enquanto estiverem sob a sua custódia” (CHAUCER, 1991, p. 237).

⁶⁰ Tradução livre: “custosas”.

⁶¹ Tradução livre: “inconstantes e irresponsáveis”.

⁶² Tradução livre: “economia política do casamento”.

O papel religioso da mulher não é abordado na Lei Suntuária de 1363 que não regulamenta de modo algum o vestuário do clero⁶³, mas é tratado por Chaucer em sua obra. Na vida religiosa, assim como nos casamentos, a posição social e a riqueza determinavam as possibilidades oferecidas pela sociedade às mulheres.

No casamento quanto maior (e melhor) o dote que a noiva tinha para oferecer, melhor o noivo que ela podia pretender. Para Alan Hunt, “central to making of marriages and the constitution of kinship relationships was the payment of dowries by the bride’s family” (HUNT, 1996, p. 268)⁶⁴. Da mesma forma, para ingressar na vida religiosa, a mulher precisava fazer alguma contribuição financeira. Quanto maior essa doação, melhor a posição que ela assumia dentro do convento. Entre os narradores de Chaucer, estão três mulheres, sendo duas ligadas a vida religiosa: a freira, que sequer é descrita e a priora, que é descrita da seguinte forma:

Lá estava igualmente uma Freira, uma PRIORESA, com um sorriso todo simplicidade e modéstia. A maior praga que rogava era “por Santo Elói!” Chamava-se Senhora Eglantine. Cantava graciosamente o serviço divino, com um perfeito tom fanhoso; e falava francês bonito e bem, segundo a escola de Stratford-at-Bow, pois que desconhecia o francês de Paris. Além disso, era muito educada à mesa: jamais deixava cair pedaços de comida da boca, nem mergulhava demais os dedos no molho, mas segurava sempre os alimentos com cuidado, sem que uma gota sequer lhe pingasse no peito. Nos hábitos cortesês achava a sua maior satisfação. Limpava tanto o lábio superior que, quando acabava de beber, não se via em seu copo nenhum sinal de gordura. E com que graça estendia a mão para apanhar as iguarias! Sem dúvida, era uma pessoa de ânimo alegre, agradável e sempre gentil na conduta, esforçando-se por imitar as etiquetas da corte a fim de adquirir boas maneiras e merecer a consideração de todos. (CHAUCER, 1991, p. 4-5)

Pela descrição da Priora é possível afirmar que ela provavelmente fez uma grande doação ao convento, ocupando assim uma alta posição no mesmo. Além disso, suas maneiras também indicam que ela tinha uma origem nobre, como afirma Jóhanna Katrín Friðriksdóttir:

The Prioress’s delineation in the *General Prologue* represents a woman who gained her position in the monastery by means of endowment. It is never said that she is a woman from a wealthy family but her depiction both concerning her manners and behavior give evidence that she once belonged to the aristocracy. (FRÍÐRIKSDÓTTIR, 2010, p. 18)⁶⁵

⁶³ Mesmo porque o clero regular e secular, assim como ordens religiosas e monásticas possuíam regras próprias que tratavam de todos os aspectos de suas diferentes propostas de vida religiosa, incluindo o vestuário.

⁶⁴ Tradução livre: “Central para a construção dos casamentos e a constituição das relações de parentesco era o pagamento de dotes pela família da noiva”.

⁶⁵ Tradução livre: “A caracterização da Priora no Prólogo Geral apresenta uma mulher que ganhou sua posição no convento por meio de doações. Nunca se diz que ela é uma mulher de uma família rica, mas sua representação tanto em relação a suas maneiras quanto a seu comportamento, sugere que ela pertenceu à aristocracia”.

Na Idade Média, as mulheres trabalhavam. A Lei Suntuária de 1363 não se debruça sobre esse aspecto da vida cotidiana feminina já que não aborda as ocupações femininas enquanto Chaucer trata esse assunto em seus contos, como pode ser percebido no trecho a seguir:

E havia lá uma MULHER da cidade de BATH. [...] Tinha tanta experiência como fabricante de tecidos que seus panos superavam os produzidos em Ypres e Gant. (CHAUCER, 1991, p. 9)

Em relação ao trabalho feminino no período medieval, num primeiro momento:

Women were an essential part of the domestic economy, beginning with the dowry a woman brought with her upon her marriage, to the labor she provided in running the household, and often extending to small-scale production in the form of selling vegetables or eggs, making and selling ale or doing some aspect of textile production. (LEHMBER & MEIGS, 2002, p. 119)⁶⁶

O trecho retirado do Prológo Geral *d'Os Contos de Cantuária*, com a descrição da Mulher de Bath, demonstra a mulher que trabalha, como foi dito por Lehmbert e Meigs, na produção têxtil.

Até as aristocratas desempenhavam um papel na economia doméstica, executando “challenging responsibilities in managing large households of servants” (LEHMBER & MEIGS, 2002, p. 120)⁶⁷.

No segundo momento, num cenário mais urbano, com o renascimento comercial, as mulheres passam a desempenhar um papel decisivo no desenvolvimento econômico das cidades medievais. O artesanato e o comércio dominavam a economia desse mundo urbano. Também era nas cidades que, de acordo com Claudia Opitz, “muitas mulheres praticavam o pequeno comércio vendendo mercadorias que elas próprias produziam, que compravam ou importavam” (OPITZ, 1993, p. 395). Mas não era apenas ao pequeno comércio que as mulheres ficaram restritas - a autora afirma, ainda, que em números muito menores, algumas conseguiram legar grandes valores em testamento. Nessa condição, a tutela do homem sobre a mulher recuava um pouco, sem significar uma liberdade total. A Mulher de Bath⁶⁸ de Chaucer exemplifica tal situação.

⁶⁶ Tradução livre: “As mulheres eram uma parte essencial da economia doméstica, começando com o dote traziam com elas quando do casamento, passando pelo trabalho que tinha cuidando da casa e da família, e, muitas vezes estendendo-se para a pequena produção, na forma de venda de legumes ou ovos, fabricação e venda de cerveja ou algum modo de produção têxtil”.

⁶⁷ Tradução livre: “responsabilidades desafiadoras na gestão de grandes corpos de funcionários”.

⁶⁸ A autora do trabalho não concorda com a tradução do original “*The Wife of Bath*” para a Mulher de Bath. Como já foi mostrado, o casamento era um dos eixos em que a vida das mulheres se estruturava na Idade Média,

Alison, a Mulher de Bath, é a única mulher entre as três narradoras *d'Os Contos de Cantuária* que não exerce um papel religioso. É personagem feminina mais estudada da obra justamente por ser tão controversa, de acordo com Friðriksdóttir (2010). Chaucer a descreve da seguinte forma:

E havia lá uma MULHER da cidade de BATH. Só que era meio surda, coitada. Tinha tanta experiência como fabricante de tecidos que seus panos superavam os produzidos em Ypres e Gant. Nenhuma paroquiana ousava passar-lhe à frente na fila dos devotos que levavam ofertas à relíquia na igreja, pois, se o fizesse, ela certamente ficaria furiosa, perdendo por completo as estribeiras. O capeirote, que aos domingos colocava na cabeça, era da melhor fazenda; e tão cheio de dobras, que eu juraria que pesava umas dez libras. De belo escarlate eram suas calças, bem justas; e seus sapatos eram de couro macio e ainda úmido de tão novo. Tinha um rosto atrevido, bonito e avermelhado. Havia sido em toda a vida uma mulher de respeito: tivera cinco maridos à porta da igreja, – além de alguns casos em sua juventude (mas disso não é preciso falar agora). Em suas peregrinações já estivera três vezes em Jerusalém, atravessando muitos rios estrangeiros; também visitara Roma, Boulogne-sur-Mer, Colônia e Santiago de Compostela. Aprendeu muito nessas andanças. (CHAUCER, 1991, p. 9-10)

Ela é claramente uma mulher de posses, provavelmente obtidas através do seu trabalho como fabricante de tecidos. Seu status social elevado fica claro através das roupas que usa, o que para Friðriksdóttir “reflects upon a woman in need of attention and public recognition of her status” (FRÍÐRIKSDÓTTIR, 2010, p. 9)⁶⁹. Mas Alison também é religiosa, contribui com a Igreja e realiza peregrinações. Ao mesmo tempo em que poderia levar uma vida independente como uma viúva com posses, ela escolhe se casar novamente. É nesse casamento que ela expõe seu descontentamento e se posiciona contra a sociedade patriarcal, ao afirmar que seu quinto matrimônio seria contraído por amor.

Além das três narradoras, Chaucer apresenta, dentro dos contos, outras personagens femininas. Essas são retratadas como exemplos, positivos ou negativos, refletindo “their narrator’s stereotype perceptions of women and range from being wicked young girls that cheat on their husbands⁷⁰ to woman of virtue and obedience⁷¹” (FRÍÐRIKSDÓTTIR, 2010, p. 21)⁷².

Analisando esse panorama sobre a situação da mulher na Idade Média é possível afirmar que os contos fazem um trabalho muito melhor ao retratar as diversas facetas da mulher durante o período medieval, pois são descritivos enquanto a lei é normativa. As fontes

o que fica claro na escolha da palavra *wife* e não *woman* por Chaucer. A referida personagem, por exemplo, teve cinco maridos. A utilização da palavra mulher na tradução desvaloriza essa possibilidade de interpretação.

⁶⁹ Tradução livre: “reflete uma mulher que necessita de atenção e reconhecimento público do seu status”.

⁷⁰ Como Alisoun, do Conto do Moleiro e May, do Conto do Mercador.

⁷¹ Como Emília, do Conto do Cavaleiro, Constância, do Conto do Magistrado e Griselda, do Conto do Estudante.

⁷² Tradução livre: “as percepções estereotipadas de seus narradores sobre as mulheres que variam entre serem jovens imorais que traem seus maridos e mulheres virtuosas e obedientes”.

apresentam alguns pontos em comum, fortalecendo as posições apresentadas a respeito da realidade feminina na Idade Média.

O que a lei assim como alguns contos tem em comum é a posição inferior com que o sexo feminino é retratado. A Lei Suntuária de 1363 não se dirige especificamente as mulheres em nenhum artigo, inclusive nos que tratam do vestuário. É nesses, em especial, que a submissão feminina é demonstrada já que a mulher é sempre apresentada como esposa ou filha do homem a quem o artigo se refere primeiramente. Tomando por exemplo o Artigo 9º da lei (todos os artigos da lei que regulamentam o vestuário são estruturados da mesma forma):

That People of Handicraft, and Yeomen, shall take nor wear Cloth of an higher Price for their Vesture or Hosing, than within Forty Shillings the whole Cloth, by way of buying, nor otherwise; nor Stone, nor Cloth of Silk nor of Silver, nor Girdle, Ring, Garter, nor Owche, Ribband, Chains, nor no such other Things of Gold nor of Silver, nor no Manner of Apparel embroidered, aimeled, nor of Silk by no Way; and that their Wives, Daughters, and Children, be of the same Condition in their Vesture and apparel.⁷³

Nesse artigo, primeiramente são introduzidos os grupos sociais que terão sua indumentária regulamentada. Em seguida, são listadas as proibições e permissões em relação ao vestuário. Por último aparecem as mulheres que são referidas como “their wives, daughters”⁷⁴ e que tem que vestir-se e apresentar-se da mesma forma que seus pais ou maridos.

Dentro *d’Os Contos de Cantuária* é através de Constância, personagem central do Conto do Magistrado, que a questão da submissão feminina é abordada de modo mais contundente. Filha de um Imperador, Constância é prometida em casamento a um Sultão, numa negociação que visava estreitar laços comerciais. Mesmo que esse não fosse o destino que a jovem esperava para si, ela o acata, pois entende o que a sociedade esperava dela, como mostra o trecho a seguir, extraído do Conto do Magistrado:

“Pai”, disse ela, “que com tanto carinho criaste tua jovem filha, tua infeliz criança; e tu, minha mãe, meu maior consolo em todas as coisas, com exceção de Jesus na altura; Constância recomenda a si própria à vossa graça, pois devo ir para a Síria e nunca mais voltar a pôr os olhos em vós. Ai, por vossa vontade, devo viver numa nação bárbara... Que Cristo, que morreu por nossa redenção, me dê forças para seguir os mandamentos seus! Pobre de mim, se eu morresse, quem iria se importar

⁷³ Tradução livre: “Que artesãos e *Yeomen* não poderão usar ou vestir, para suas vestes ou calças, tecido de preço superior a 40 *shillings* todo o tecido, adquirido seja por compra ou qualquer outro meio; nem pedrarias, nem tecido de seda nem de prata, nem cinta, anel, liga, nem broche, fita, correntes, ou demais coisas de ouro nem de prata, ou formas de vestuário bordadas, envernizadas, nem de seda de nenhuma maneira, e que as suas mulheres, filhas e filhos, sejam da mesma condição em seu vestuário e aparência”.

⁷⁴ Tradução livre: “suas esposas, filhas”.

com isso? As mulheres nascem para a servidão e o sofrimento, tendo que curvar-se aos desejos dos homens.” (CHAUCER, 1991, p. 74)

A moralização do luxo é outra característica presente tanto na Lei Suntuária de 1363 quanto em alguns dos contos de Chaucer. Quando ligada ao sexo feminino, ela se sustenta, segundo Alan Hunt (1996) em um “link between the critique of luxury and the vanity of women” (HUNT, 1996, p. 255)⁷⁵.

Essa característica moralizadora, na lei, está em seu próprio propósito, como já foi discutido anteriormente⁷⁶. Já no que tange às mulheres, é expressa no controle imposto aos adornos para a cabeça. Nos contos, o exemplo mais claro da moralização do luxo com enfoque no sexo feminino está no prólogo do Conto da Mulher de Bath, que também já foi discutido⁷⁷.

A partir da personagem da Mulher de Bath é possível refletir sobre um outro lado das mulheres: as que criticam ou resistem as normas não escritas da sociedade patriarcal. Hunt (1996) afirma que “sumptuary laws created ideal conditions for resistance” (HUNT, 1996, p. 249)⁷⁸. E as mulheres também se envolvem nessa resistência, como sustenta Hughes, organizando “petições para serem libertadas dos seus constrangimentos [das leis]” (HUGHES, 1991, p. 206). Isso aconteceu com a Lei Suntuária de 1363 que foi revogada pouco tempo depois, com base numa petição pública, de acordo com Baldwin. Não é possível afirmar com certeza se as mulheres se envolveram diretamente na formulação dessa petição, mas também não se pode negar esse fato.

As limitações impostas pelo vestuário e pelo próprio estatuto feminino na Idade Média, passam, gradualmente, nos últimos três séculos desse período, a serem vistos como formas de constrangimentos. Para Claudia Opitz, com isso, as mulheres “puderam conquistar espaços de liberdade e abrir brechas na estrutura patriarcal” (OPITZ, 1993, p. 425). Chaucer sintetiza esses novos anseios femininos em Alison, a Mulher de Bath, mas a história inglesa também viu mulheres reais se oporem aos ideais da sociedade patriarcal como, Segundo Lehmer e Meigs, Eleanor da Aquitânia⁷⁹ e Margaret Paston⁸⁰.

⁷⁵ Tradução livre: “conexão entre a crítica do luxo e a vaidade feminina”.

⁷⁶ Capítulo 1, página 17.

⁷⁷ Capítulo 2, página 37.

⁷⁸ Tradução livre: “as leis suntuárias criaram condições ideais para resistência”.

⁷⁹ Nascida na França, herdou as ricas terras de seu pai e foi rainha em seu país natal. Divorciou-se do Rei Luís VII, que acompanhou em uma Cruzada. Casou-se então com Henrique II, tornando-se rainha da Inglaterra. Envolveu-se na política do Reino, inclusive voltando os próprios filhos contra seu pai (LEHMBER & MEIGS).

⁸⁰ Casada com um proeminente membro do Parlamento, por diversas vezes Margaret assumia responsabilidades tipicamente masculinas, no controle das terras do marido (LEHMBER & MEIGS).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com José Roberto de Almeida Mello (2007), durante a Idade Média não se pode falar em uma Inglaterra, mas sim em várias, a anglo-saxônica, a normanda, a angevina e finalmente, a partir do século XIV, a Inglaterra “inglesa”, com uma identidade e consciência nacional mais definidas. O vestuário e a literatura contribuem para a formação dessa identidade.

Roupas contam uma história. Não apenas sobre a pessoa que as utiliza, mas sobre a época e o lugar onde ela vive, por exemplo. Na Idade Média, o vestuário indicava não só o status social do indivíduo que o veste, mas também o grupo social em que ele se insere e sua posição no seio da sociedade. Além disso, o vestuário está ligado a questão da identidade, seja individual ou coletiva. De acordo com Alan Hunt, “dress is never simple functional, it marks distinctions in prowess and rank” (HUNT, 1996, p. 49)⁸¹.

O vestuário se torna, no período medieval, uma clara expressão de distinção social, consequência do surgimento da moda e sua febre de mudanças. Mudava o estilo das roupas e os materiais com que elas eram feitas; aumentavam-se os guarda-roupas e apenas os que concentravam riqueza podiam adequar-se a essa nova engrenagem. No início, isso era possível apenas à nobreza, que monopolizava certos tecidos e cores. Mas com as mudanças que permeiam o século XIII e a maior distribuição de renda que delas advém, com o enriquecimento das camadas médias, vestir-se bem não era mais exclusividade de uma pequena parcela da população. De acordo com Shulman, “as the upper middle classes and the gentry increased their wealth, they desired social advancement to match their monetary status” (SHULMAN, 2007, p. 76)⁸², e imitar o vestuário da nobreza era um modo de atingir esse objetivo.

Além da aristocracia, que se sentiu ameaçada com a ascensão de novos atores na hierarquia social, a Igreja também não viu com bons olhos essa maior valorização das roupas e ornamentos, o que fez os códigos de controle de vestuário, as chamadas leis suntuárias, se tornarem muito mais frequentes nos últimos séculos do período medieval. A Igreja justificava seus motivos através dos textos de teólogos como São Tomás de Aquino, que afirmava que “a apresentação exterior deve corresponder à condição da pessoa” (II-II, Q.169, a. 2, vol7, p. 471). Essa justificativa também se aplica a nobreza, já que enriquecer financeiramente não

⁸¹ Tradução livre: “vestir-se nunca é simplesmente funcional, marca distinções entre valor e classificação”.

⁸² Tradução livre: “à medida que as camadas médias e a *gentry* aumentavam sua riqueza, elas desejavam ascensão social que se igualasse a seu status monetário”.

significava que a pessoa adquiria condições de nobre, por exemplo. As Leis Suntuárias sintetizam a disputa entre uma antiga ordem decadente e uma nova emergente que marca o final da Idade Média e o início da Idade Moderna, expressa através do vestuário e dos elementos simbólicos que o caracterizam.

As Leis Suntuárias por si só expressam o caráter distintivo do vestuário, mas também pode-se percebê-lo na outra fonte analisada, *Os Contos de Cantuária*, seja através das detalhadas descrições de peças de roupas e de suas composições (como as feitas no Prólogo Geral)⁸³ ou do modo como os próprios personagens percebem esse objeto, como mostrado no Conto do Homem do Mar⁸⁴. De modo geral, é possível afirmar que apesar das diferenças entre si, as duas fontes sustentam a afirmação de que na Idade Média, o modo de vestir-se estava fortemente conectado com a posição e o *status* de uma pessoa na sociedade.

Mas a distinção social não era a única expressa através do vestuário. Ele também indicava uma diferenciação sexual, que se acentua na Idade Média com a emergência de silhuetas diferenciadas e características para cada sexo. Como prova de que o modo de vestir legitima e delimita o gênero, calções se tornam peças de uso exclusivo do sexo masculino enquanto as mulheres adotam vestidos e saias.

Nos contos de Chaucer, o vestuário das mulheres é descrito de forma mais detalhada que o masculino, incluindo-se nessa descrição, formas, cores, tecidos e ornamentos⁸⁵. A exceção é o Prólogo Geral, onde a maioria dos personagens são homens que tem sua indumentária descrita em detalhes⁸⁶. As leis suntuárias eram, na sua maioria, elaboradas visando regular a indumentária masculina. Em alguns períodos e lugares (como a Itália), elas se voltavam contra o vestuário feminino. Nesses casos, as leis eram, normalmente, motivadas por uma característica moralizadora, que relacionava a paixão pelos modos de vestir-se com o pecado da vaidade.

⁸³ Como exemplo, podemos apontar a descrição do vestuário do Criado: “Vestia este um brial e um capuz de cor verde. Na mão trazia um arco possante e, à cinta, um feixe bem atado de flechas com plumas de pavão, luzentes e pontiagudas [...]. Protegia o pulso com uma braçadeira colorida; pendiam-lhe do flanco uma espada e um broquel; e no outro lado se via um belo punhal, de bom acabamento, aguçado como ponta de lança. No peito, uma medalha de São Cristóvão, de prata reluzente. Trazia, enfim, um corno de caça, preso a um verde boldrié (CHAUCER, 1991, p. 4).

⁸⁴ Nesse conto, a personagem principal acredita que ao comprar um vestido novo e bonito, melhoraria o *status social* de seu marido. Essa crença indica a percepção da época, e da autora do presente trabalho, de que o vestuário era uma forma de ostentar *status*.

⁸⁵ Como exemplo, podemos apontar a descrição do vestuário de Alison, personagem apresentada no Conto do Moleiro: cinto com debruns de seda; avental branco todo cheio de babados; camisa branca com gola bordada, na frente e atrás, de seda preta; trenas da touca branca; fita larga nos cabelos, atada no alto, de seda; bolsa de couro, com borlas de seda e contas de latão.

⁸⁶ Como exemplo, podemos apontar a descrição do vestuário do mercador: roupa de várias cores, chapéu flamengo feito de pele de castor, bota com fivela.

O fato de que as leis suntuárias se preocupavam muito mais com o vestuário masculino do que com o feminino pode ser um retrato da situação da mulher na Idade Média, já que elas se encontravam em uma posição inferior à dos homens, o que poderia justificar a ausência de preocupação com a indumentária das mesmas. Essa mulher submissa era a representação da mulher idealizada na Idade Média, dentro dos preceitos da sociedade patriarcal da época. Ela também é personagem frequente *d'Os Contos da Cantuária* e a única mulher retratada na lei estudada, o “Statute Concerning Diet and Apparel” de 1363.

Por dirigir sua atenção primeiramente ao sexo masculino, quando se volta às mulheres, a lei não trata a mulher como artesã, por exemplo, mas como esposa ou filha. Esse era o papel familiar que a mulher exercia na Idade Média. O outro era o da que se dedicava a vida religiosa, ingressando em conventos. Essa mulher não aparece na Lei Suntuária de 1363, mas é personagem dos contos de Chaucer. Disso, pode-se concluir, que *Os Contos da Cantuária* retratam uma gama muito maior de figuras femininas, variando entre as mulheres idealizadas e seus opostos, as mulheres religiosas e a controversa Mulher de Bath, que resiste e faz críticas a sociedade patriarcal, mas não consegue se afastar dela. Tendo a possibilidade de viver sozinha, já que tinha sua própria riqueza, ela escolhe casar-se pela quinta vez, afirmando, entretanto, que dessa vez seria por amor.

A mulher representada por essa personagem não se encaixa em nenhum desses dois papéis típicos reservados ao sexo feminino. Ela faz parte de uma “nova” mulher que surge nos últimos séculos do período medieval, o que também se reflete na resistência feminina às leis suntuárias, como Hughes afirma. Essa mulher é, entretanto, uma exceção. De modo geral, no período medieval a mulher submetia-se as demandas e normas da sociedade patriarcal medieval, e no que tange ao modo como o vestuário se relaciona com essa situação, Hughes conclui, e a autora do trabalho concorda, que Idade Média, “as mulheres vestiam-se a serviço dos homens” (HUGHES, 1993, p. 211)⁸⁷.

Em relação ao vestuário e a formação de uma identidade inglesa, pode-se afirmar que as leis suntuárias, em especial a Lei Suntuária de 1363, desempenharam um papel importante nesse contexto. A Inglaterra, após a conquista normanda de 1066, cria um vínculo com a França, motivado pela ascendência normanda e angevina de seus governantes, pela rivalidade crescente entre os dois países e pelas relações de parentesco constituídas através de

⁸⁷ Essa afirmação encontra respaldo no Conto do Homem do Mar de Chaucer, onde a mulher considera que vestindo-se bem, estaria melhorando a imagem de seu marido frente à sociedade.

casamentos⁸⁸. Baldwin (1926) afirma que devido a essa situação, durante a maior parte do período compreendido entre 1066 e meados do século XVI, o vestuário inglês e o francês não apresentavam grandes diferenças.

Com o acirramento da rivalidade, que culminou na Guerra dos Cem Anos, a utilização e o consumo de tecidos e modas estrangeiras, em especial as francesas, passou a ser vista como uma afronta à Inglaterra. A Lei Suntuária de 1337 representa uma reação do Rei Eduardo III à essa situação. Proibindo o consumo de roupas que não fossem produzidas na Inglaterra, o rei incentiva, ao mesmo tempo, a constituição de uma identidade inglesa e o aumento da produção têxtil, desenvolvendo, especialmente, a produção de lã. A Inglaterra torna-se reconhecida pela lã que produz. Desse modo, “in representing England, texts and textiles are intimately linked by their power to materially articulate national identity” (HENTSCHELL, 2002, p.84)⁸⁹, ou seja, a identidade nacional, além de um conceito, torna-se palpável e representável. Enquanto a lei de 1337 restringe o consumo de vestuário ao que é produzido localmente, a lei de 1363 detalha o mesmo. É na combinação dessas duas leis, que pode-se falar, na criação de um jeito inglês de vestir-se, de acordo com Frances Baldwin (1926).

O foco desse trabalho é na relação entre vestuário e status social, mas essa não é a única que pode ser estabelecida. Além de refletir distinções sociais, o modo de vestir também expressa as distinções de gênero e se relaciona com a construção de identidades, sejam elas individuais, coletivas ou nacionais, como foi mostrado. Há várias possibilidades de estudo a partir desse grande tema que é o vestuário, uma delas através da perspectiva do poder simbólico de Bourdieu, entendendo o vestuário como um símbolo. Há muitas outras, pelo menos do ponto de vista da autora do trabalho, que considera que os historiadores deveriam dedicar um pouco mais de tempo aos estudos do vestuário.

⁸⁸ Entre 1066 até a Lei Suntuária de 1363, a Inglaterra teve 11 reis. Desses, 5 tomaram como esposas mulheres de origem francesa. Dois deles, inclusive, com filhas do Rei da França, Eduardo I (com Marguerite da França) e Eduardo II (com Isabela da França). Além disso, muitos príncipes e princesas ingleses casaram-se com originários de alguma região da França.

⁸⁹ Tradução livre: “na representação da Inglaterra, textos e têxteis estão intimamente ligados por seu poder de articular materialmente a identidade nacional”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Documentação:

CHAUCER, Geoffrey. Os Contos de Cantuária. São Paulo : T.A. Queiroz, 1991. 302 p.

TOMÁS DE AQUINO. *Suma Teológica*. Direção de Pe. Gabriel C. Galache e Pe. Fidel García Rodríguez. Coordenação Geral de Carlos-Josaphat Pinto de Oliveira, O.P. São Paulo: Loyola, 2005, Tomo VII.

“A Statute Concerning Diet and Apparel”. In: *The Statutes of the Realm*, Printed by command of his majesty King George the Third. In pursuance of an address of the House of Commons of Great Britain. From Original Records and Authentic Manuscripts, Volume 1 (Buffalo, N.Y.: William S. Hein and Company, Inc., 1993). Disponível em: www.heinonline.org. Acesso em: 16/10/2012.

Bibliografia:

BALDWIN, Frances. *Sumptuary Legislation and Personal Regulation in England*. Baltimore: Johns Hopkins Press, 1926.

BARROS, José D’Assunção. “História Comparada – Um novo modo de ver e fazer a história”. *Revista de História Comparada*, Vol. 1, Ano 1, nº 1, 2007. p. 1-30.

BURKE, Peter. *A revolução francesa da historiografia: a Escola dos Annales (1929-1989)*. São Paulo: Ed. Da UNESP, 1997. 154 p.

CHARTIER, Roger. “Literatura e História”. *Topói*, Vol. 1, Ano 1, nº 1, 2000, p. 197-216.

CHIFFOLEAU, Jacques. Direito(s). In: LE GOFF & SCHMITT, J-C. (Coords). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. Vol. 1. São Paulo: EDUSC, 2006. p. 333-351.

ELIAS, Nobert. *O Processo Civilizador*. Rio de Janeiro: Zahar, 1983. 2 v.

FLEISCHMANN, Ruth. *Survey of English Literature in Its Historical Context*. Koblenz: Univ. Koblenz-Landau, 1999. 97 p.

FLORI, Jean. Cavalaria. In: LE GOFF & SCHMITT, J-C. (Coords). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. Vol. 1. São Paulo: EDUSC, 2006. p. 185-199.

FRÍÐRIKSDÓTTIR, Jóhanna Katrín. Chaucer’s female characters in the Canterbury Tales: Born to thralldom and penance, and to be under mannes governance. Disponível em: <http://skemman.is/stream/get/1946/4941/14742/1/thesis.pdf>. Acesso em: junho/2012.

GUENÉE, Bernard. Corte. In: LE GOFF & SCHMITT, J-C. (Coords). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. Vol. 1. São Paulo: EDUSC, 2006. p. 269-281.

HUGHES, Diane. “As modas femininas e seu controlo”. In: DUBY, G. & PERROT, M. (Coords). *História das Mulheres no Ocidente*. Vol. 2. Porto: Afrontamento, 1993. P. 185-216: il.

HUNT, Alan. *Governance of the Consuming Passions: A History of Sumptuary Law*. New York: St. Martin's Press, 1996.

HUSSEY, M., SPEARING, A. C. & WINNY, J. *An introduction to Chaucer*. Cambridge: Cambridge University Press, 1972. 192 p.

KLAPISCH-ZUBER, Christiane. Masculino/Feminino. In: LE GOFF & SCHMITT, J-C. (Coords). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. Vol. 2. São Paulo: EDUSC, 2006. p.137-150.

LAVIER, James. *A Europa Antiga*. IN: *A roupa e a moda: uma história concisa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 50-73.

LEHMBER, Stanford; MEIGS, Samantha. *Medieval British Society, 1066-1485*. IN: *The Peoples of British Isles: A New History, Volume I: From Prehistoric Times to 1688*. Chicago: Lyceum Books, 2002. p. 115-149.

LEVENTON, Melissa (Org.). *A Europa na Idade Média*. IN: *História ilustrada do vestuário: um estudo da indumentária, do Egito Antigo ao final do século XIX, com ilustrações dos mestres Auguste Racinet e Friedrich Hottenroth*. São Paulo: Publifolha, 2009. p. 47-95.

LIPOVETSKY, Gilles. *O império do efêmero: a moda e seu destino nas sociedades modernas*. São Paulo: Companhia de Bolso, 2009. 347 p.

MANN, Jill. *Chaucer and medieval estates satire: literature of social classes and the general prologue to The Canterbury Tales*. Cambridge: At the University, 1973. 330 p.

MEDEIROS, Maria Márcia. “Das contribuições de Geoffrey Chaucer para a literatura e a história”. *Fênix*, Vol. 4, Ano IV, nº 2, 2007. p. 1-12.

MELLO, José Roberto de Almeida. “Os alicerces da Inglaterra moderna (1066-1327)”. In: MONGELLI, Lênia Márcia. *Mudanças e Rumos: O Ocidente Medieval (Séculos XI-XIII)*. Cotia: Íbis, 1997. p. 17-51.

MENDONÇA, Miriam da Costa Manso Moreira de. *A equação moda-arte*. ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISADORES DE ARTES PLÁSTICAS, 16, 2007, Florianópolis. Anais, p. 413-423.

NACIF, Maria Cristina Volpi. *O vestuário como princípio de leitura do mundo*. SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 24, São Leopoldo, 2007. Anais, p. 1-10.

OPITZ, Claudia. “O cotidiano da mulher no final da Idade Média (1250-1500)”. In: DUBY, G. & PERROT, M. (Coords). *História das Mulheres no Ocidente*. Vol. 2. Porto: Afrontamento, 1993. P. 353-430: il.

PASTOUREAU, Michel. No tempo dos cavaleiros da Távola Redonda. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. 220 p.

PENNINGTON, Kenneth. The Prince and the Law, 1200-1600: Sovereignty and Rights in the Western Legal Tradition. Berkeley: University of California Press, 1993. 335 p.

SANTOS, Geórgia. Roupas, a Moda e a Mulher na Europa Ocidental Medieval. 2006. 159 f. Dissertação (Mestrado em Arte Contemporânea) - Instituto de Artes, Universidade de Brasília, 2006.

SHUMLAN, Rachel. "Sumptuary Legislation and the Fabric Construction of National Identity in Early Modern England". *Constructing the Past*: vol. 8: n. 1, artigo 8. Disponível em: <http://digitalcommons.iwu.edu/constructing/vol8/iss1/8>. Acesso em: junho/2012.

SILVERMAN, Sarah Kelly. The 1363 English Sumptuary Law: A comparison with Fabric Prices of the Late Fourteenth-Century. 108 f. Thesis (Degree in Human Ecology) – The Ohio State University, 2011.

VANĚČKOVÁ, Vladislava. Women in Geoffrey Chaucer's The Canterbury Tales: Woman as a Narrator, Woman in the Narrative. 102 f. Thesis (Degree in English Language and Literature) - Faculty of Arts, Masaryk University, 2007.

ZINK, Michel. Literatura(s). In: LE GOFF & SCHMITT, J-C. (Coords). Dicionário Temático do Ocidente Medieval. Vol. 2. São Paulo: EDUSC, 2006. p. 79-93.

ZUMTHOR, Paul. A Letra e a Voz: a "literatura" medieval. São Paulo: Companhia das Letras, 1993. 324 p.

GLOSSÁRIO

BOLDRIÉ: correia usada para prender armas.

BRIAL: Túnica que os cavaleiros vestiam sobre as armas ou sobre a roupa de baixo quando estavam desarmados.

BROQUEL: pequeno escudo responsável pela proteção contra golpes do inimigo, sendo uma peça segurada por mãos ou presa num encaixe no antebraço.

CAPEIROTE: pequena capa.

CENDAL: Tecido transparente e fino.

FUSTÃO: Tecido de algodão, lã, linho ou seda em fios mais ou menos grossos.

GIBÃO: Veste de homem usada durante os séc. XIII a XVII, que cobria o corpo do pescoço até um pouco abaixo da cintura.

LIBRÉ: capa sem mangas, com abertura nas cavas, por onde passam os braços e na frente, onde é presa apenas no colarinho, deixando aparecer a veste inferior.

SOBRESSAIA: peça de vestuário para usar sobre a saia.

TAFETÁ: tecido de seda trançado.